

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº 59

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 10 de abril de 2013

CCLJ aprova projeto que altera Ajuda de Custo de deputados estaduais

Benefício passa a ser concedido no início e no final de cada mandato mediante requerimento prévio

A matéria que altera o pagamento da Ajuda de Custo para os deputados estaduais foi aprovada, ontem, pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça da Assembleia Legislativa de Pernambuco. O Projeto de Resolução nº 1322/13, de autoria da Mesa Diretora da Casa Joaquim Nabuco, modifica a Resolução nº 905 e propõe que o benefício, no valor do subsídio mensal dos parlamentares, passe a

ser efetuado em apenas duas parcelas, no início e no final de cada mandato. Antes, a verba era concedida duas vezes por ano.

A proposta foi relatada pela deputada Teresa Leitão (PT). Segundo a petista, o projeto segue os parâmetros do Congresso Nacional, que também extinguiu o benefício aos deputados federais. “A matéria recebeu emenda, de minha autoria, determinando que, para ter direito ao auxílio, é necessário um

requerimento prévio à Mesa Diretora”, explicou.

A presidente do colegiado, deputada Raquel Lyra (PSB), ressaltou que a iniciativa foi bastante discutida na Alepe. “A aprovação da proposta mostra que o Parlamento Estadual age segundo os anseios da sociedade”, destacou.

Durante a reunião, os parlamentares distribuíram cinco projetos e aprovaram outras seis proposições. Entre elas, a de nº 1360/13,



REUNIÃO - Raquel Lyra (3ª à dir.) destacou que Parlamento segue anseios da sociedade

de autoria do deputado Clovaldo Magalhães (PTB). A

matéria institui o Dia Estadual de Doenças Raras, e

será relatada pelo deputado Rodrigo Novaes (PSD).

Comissão de Saúde

Colegiado apoia reivindicações de pacientes com hanseníase

A situação das pessoas atingidas pela hanseníase, internas e ex-internas do Hospital Geral da Mirueira, localizado em Paulista, Região Metropolitana do Recife (RMR), foi discutida, ontem, em audiência pública promovida pela Comissão de Saúde e Assistência Social da Assembleia Legislativa. O encontro foi solicitado pelo Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase (Morhan). A ONG atua na promoção da saúde e da cidadania de pacientes e familiares, e desenvolve um trabalho para reunir as famílias separadas pelo isolamento compulsório.

“O Estado tem uma dívida social com os que foram retirados de suas famílias e isola-



ENCONTRO - Pernambuco é o terceiro em número de casos na Região Nordeste

dos, compulsoriamente, mesmo quando já havia cura para a doença”, ressaltou Gildo Bernardo da Silva, representante do Morhan em Pernambuco.

Fundado em 1941, para abrigar os portadores de hanseníase no Estado, o Hospital da Mirueira acolhe, atual-

mente, 35 antigos pacientes, além de atender dependentes químicos. Durante a fase do internamento, os portadores da hanseníase trabalharam, gratuitamente, na unidade. Não havia funcionários, devido ao medo do contágio. “Eles reivindicam indenização pelo tempo de serviço,

além do tombamento da área e do auxílio psicossocial”, enfatizou Silva.

No Nordeste, Pernambuco é o terceiro em número de casos. “A RMR é responsável por 60% desse total”, informou a gerente de Controle de Doenças Transmitidas por Microbactérias, Ana Lúcia

Alves de Souza. Vinte e cinco municípios pernambucanos são considerados endêmicos. “A Secretaria Estadual de Saúde tem se empenhando na estruturação da rede de assistência”, garantiu.

A hanseníase tem tratamento e cura, que pode chegar a mais de 80% dos casos, quando detectada precocemente.

O presidente do colegiado, deputado Sérgio Leite (PT), registrou que será elaborado um relatório para às autoridades competentes. “Com informações concretas, a Comissão promoverá nova audiência pública”, frisou. O deputado Raimundo Pimentel enfatizou que a Alepe se integrará à luta de pacientes e familiares. “Foram muitas

perdas ao longo da vida”, reforçou. Também participaram do encontro os deputados Sebastião Rufino (PSB) e Augusto César (PTB).

Em 2007, o Governo Federal sancionou a lei nº 11.520, que autorizou a concessão de pensão especial, mensal, vitalícia e intransferível às pessoas atingidas pela hanseníase e que foram submetidas a isolamento e internação compulsórios em hospitais-colônia, até 31 de dezembro de 1986. Estados como o Rio de Janeiro já determinaram indenização mensal a pacientes que trabalharam gratuitamente durante a internação e a entrega de termos de concessão de uso das residências a famílias que viviam nas colônias.

Ciência e Tecnologia visita Facepe e sugere melhorias para setor

Entidade receberá R\$ 47 milhões do Executivo Estadual em 2013

A Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática da Assembleia Legislativa iniciou um movimento, este ano, de escuta das entidades relacionadas ao setor. Coher informações sobre as demandas do segmento e conhecer o trabalho das instituições, são maneiras de, em um segundo momento, levar sugestões ao Governo do Estado, a fim de contribuir com inovações científicas locais necessárias. A iniciativa é da presidente do colegiado, deputada Terezinha Nunes (PSDB).

Foram ouvidos a Universidade de Pernambuco (UPE); o secretário de Ciência e Tecnologia, Marcelino Granja; e o Centro de Estudos e Sistemas Avançados do Recife (Cesar). Ontem, foi a vez da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado (Facepe). Com a visita, o colegiado constatou que são priorizados pela entidade



INVESTIMENTOS - Presidente do colegiado, deputada Terezinha Nunes defendeu recursos permanentes e políticas públicas para segmento

projetos, em qualquer área do conhecimento, cujo objetivo esteja relacionado a três linhas de estudo: novos empreendimentos em implementação no Estado; desenvolvimento de arranjos produtivos locais; e políticas públicas de impacto social e ambiental.

De acordo com o diretor-presidente da Facepe, Diogo Simões, a entidade apoia o desenvolvimento científi-

co e tecnológico tanto na formação altamente qualificada de pessoas, a exemplo dos mestrados e doutorados, como nas empresas. Diogo Simões informou que o orçamento da Facepe aumentou cerca de 15 vezes, comparando-se com os últimos seis anos. “Para 2013, está previsto o aporte no valor de R\$ 47 milhões do tesouro estadual”, observou.

No entanto, a deputada Terezinha Nunes defende recursos permanentes para o setor. “É preciso garantir que Pernambuco tenha uma política de ciência e tecnologia com verbas fixas destinadas pelo orçamento estadual para que não tenhamos a estratégia do segmento modificada a qualquer hora, com reduções ou falta de investimentos”, frisou.

Segundo a parlamentar, a visita permitiu entender o que tem sido feito na formação de mestres e doutores. “O próximo passo é ir ao Porto Digital, à Universidade Federal, à Fiepe e a outros setores da sociedade buscar apoio e defender, na Assembleia Legislativa, que o Executivo destine um percentual do seu orçamento anual à área da ciência e tecnologia”, acrescentou.

Ainda na opinião da parlamentar, uma das pesquisas imprescindíveis é sobre os tubarões do litoral recifense. “Isso é um problema existente há muito tempo. Temos condições de empreender estudos e encontrar soluções. Não podemos permitir mais que a maior praia urbana do Brasil, Boa Viagem (Zona Sul do Recife), não possa ser usada para banho. Isso é um dano enorme ao turismo.”

FOTOS: RINALDO MARQUES



Título de Cidadão

JOÃO BITA



Em Reunião Solene, ontem à noite, o atual secretário de Governo do Estado, Milton Coelho (PSB), recebeu, na Assembleia Legislativa, o Título de Cidadão de Pernambuco. A iniciativa foi proposta pelo deputado André Campos (PT). Natural de Codó (MA), o socialista é formado em Direito pela Faculdade de Direito do Recife e é auditor do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE). Há 33 anos na Capital pernambucana, desempenhou funções relevantes, como a de presidente do Partido Socialista Brasileiro em Pernambuco e a de vice-prefeito do Recife, na gestão passada. Também atuou em cargos estaduais e federais, como também no sindicalismo. A cerimônia foi presidida pelo presidente da Casa Joaquim Nabuco, deputado Guilherme Uchoa (PDT). “Milton Coelho está credenciado a receber essa homenagem pelos importantes serviços prestados à Pernambuco”, frisou Uchoa. “Ele tem a pernambucaneidade incrustada no sangue. Destaca-se pelo reconhecido saber técnico e pela sensibilidade para servir ao povo”, registrou Campos. Milton Coelho agradeceu: “Pernambuco é um Estado muito generoso”. A solenidade contou com a presença do atual prefeito do Recife, Geraldo Julio; do vice-governador, João Lyra; e de personalidades da política estadual.

Levantamento

Parlamento divulga número de funcionários para planejar concurso

ROBERTO SOARES

Com a necessidade de aprimorar o quadro de funcionários da Assembleia Legislativa de Pernambuco, a Mesa Diretora, por meio da Comissão Organizadora de Concurso Público, está realizando um levantamento para identificar as necessidades de pessoal em cada setor. Ontem, o 2º vice-presidente da Mesa Diretora, deputado André Campos (PT), anunciou, oficialmente, o número de funcionários da Casa Joaquim Nabuco. O levantamento auxiliará o grupo no planejamento de vagas para a seleção.

Segundo o parlamentar, o quadro efetivo compõe 66% da estrutura administrativa da Alepe com 264 servidores. O setor administrativo possui 132 trabalhadores comissionados.



ADMINISTRATIVO - Quadro efetivo representa 66%

“Nos gabinetes, Comissões, Mesa Diretora, Lideranças e Vice-lideranças, há um total de 1.701 cargos comissionados”, acrescentou Campos, lembrando que os funcionários do ga-

binete são de livre nomeação dos deputados.

O Ato que instituiu a Comissão Organizadora foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 24 de agosto de 2012.

Icó-Mandantes volta a repercutir na Alepe

Falta de investimentos preocupa

A visita da Comissão de Agricultura da Casa Joaquim Nabuco a Petrolândia, no Sertão de Itaparica, na última quinta-feira (4), motivou o pronunciamento do deputado Rodrigo Novaes (PSD). Ontem à tarde, o parlamentar destacou a audiência pública que debateu o Projeto de Irrigação Icó-Mandantes. O evento reuniu centenas de agricultores.

“É preciso modernizar o programa para facilitar o trabalho e amenizar os efeitos da estiagem. As pessoas não têm condições de se manter”, enfatizou.

Novaes voltou a defender a realização de uma audiência com o ministro da Integração Nacional, Fernando Bezerra Coelho; e o presidente da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf), Elmo

Vaz. O evento teria o objetivo de rever o contrato da empresa responsável pelo Icó-Mandantes.

“Essa é uma iniciativa do Sertão que dá certo. É fundamental preservar ações como essa”, avaliou, sugerindo um novo sistema de irrigação para o lugar. O parlamentar também sugeriu a criação de um setor, na Comissão de Agricultura, para tratar da questão dos assentados.

ROBERTO SOARES



NOVAES - Parlamentar defendeu novo sistema de irrigação para região

Audiência Pública

A Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural da Casa Joaquim Nabuco promove, hoje, às 9h30, audiência pública com a participação do secretário estadual de Agricultura e Reforma Agrária, Ranilson Ramos. Ontem à tarde, o presidente do colegiado, deputado Diogo Moraes (PSB), convidou os parlamentares para o encontro, onde serão debatidas as ações do Comitê Estadual de Combate à Seca. O socialista informou que o plano de combate à estiagem desenvolvido pelo Governo do Estado será um dos assuntos da pauta. O Comitê, que foi instalado no ano passado, tem o objetivo de acompanhar as ações do Executivo para minimizar os efeitos da seca nas regiões mais atingidas.



ROBERTO SOARES

Saúde

Salgueiro inaugura novos leitos de UTI

ROBERTO SOARES



TRIBUNA - Augusto César destacou equipe multidisciplinar

O município de Salgueiro, no Sertão do Estado, recebeu, na última segunda-feira (8), dez Unidades de Terapia Intensiva (UTI) para adultos. O empreendimento, firmado mediante Parceria Público-Privada (PPP) estabelecida entre o Governo do Estado e o grupo médico do Pronto-Socorro São Francisco, é o primeiro da região. Os leitos beneficiarão as cidades da 7ª Gerência Regional de Saúde (Salgueiro, Belém do São Francisco, Cedro, Mirandiba, Serrita, Terra Nova e Verdejante).

Durante o Pequeno Expediente, ontem à tarde, o deputado Augusto César (PTB) comemorou o fato. O parlamentar parabenizou o Executivo Estadual e o secretário estadual de Saúde, Antônio Carlos Figueira. “As UTIs entregues não devem nada às dos grandes hospitais de Pernambuco. Uma equipe multidisciplinar de 40 funcionários foi contratada. O Pronto-Socorro receberá,

Iniciativa beneficiará cidades do Sertão Central

por mês, R\$ 359 mil para custear gastos com a assistência médica”, informou. O petebista acrescentou que o Hospital Regional Fernando Bezerra, localizado em Ouricuri, será o próximo centro médico beneficiado.

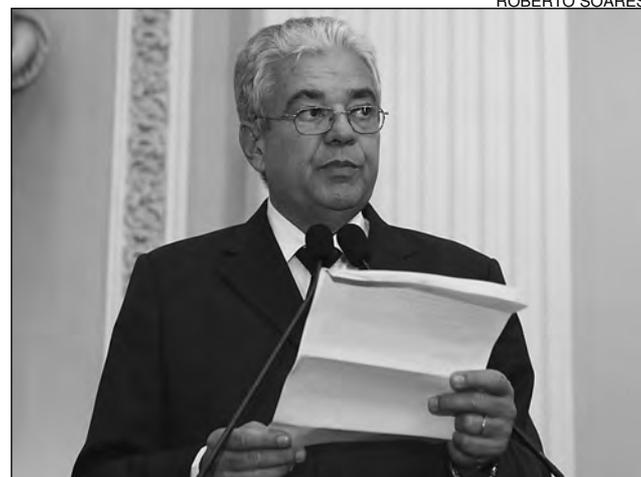
Polícia Civil

Instituição comemora 196 anos de existência

ROBERTO SOARES

Uma das mais antigas organizações policiais do Brasil, a Polícia Civil do Estado de Pernambuco, comemorou, na última segunda-feira (8), 196 anos de existência. O assunto foi abordado, ontem, pelo deputado Antônio Moraes (PSDB), na tribuna da Casa Joaquim Nabuco. O parlamentar destacou os relevantes serviços da instituição para o País.

“Tenho orgulho de pertencer a Polícia Civil, que merece o respeito e o reconhecimento da sociedade”, frisou. Moraes homenageou os profissionais da corporação. “Quero lembrar, especialmente, dos que sacrificaram a vida em defesa dos interesses do Estado”, enfatizou.



ANIVERSARIO - Moraes ressaltou serviços prestados

Corporação é uma das mais antigas do País

A instituição celebrou a data com a abertura oficial da exposição coletiva do primeiro concurso PC Cultural, que busca fomentar a produção artística entre os servidores da Polícia Civil.

Atos

ATO Nº. 184/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 25/2013, do Deputado Everaldo Cabral,

RESOLVE: exonerar **ANTÔNIO LOURENÇO DA SILVA**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo, **TATIANE CRISTINA DO NASCIMENTO BARBOSA**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 13,50% (treze vírgula cinquenta por cento), nos termos da Lei nº11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 04 de abril de 2013.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº. 201/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº028/2013, do Deputado Francismar Pontes,

RESOLVE: exonerar **JOSEMAR MARQUES DE SOUZA**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo, **AMANDA PATRÍCIA SILVA TRINDADE**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 58% (cinquenta e oito por cento), nos termos da Lei nº11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 9 de abril de 2013.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 202/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, de acordo com a Lei nº 14.487 de 24 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 25.11.2011, a qual Cria, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, e conforme Of. nº 804516/2013, da Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos,

RESOLVE: designar o servidor **DOUGLAS STRAVOS DINIZ MORENO**, matrícula 0525, do quadro de Pessoal Permanente deste Poder, para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, na qualidade de membro em substituição ao servidor **JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS**.

Sala Torres Galvão, 9 de abril de 2013.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 203/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 044 /2013, do Deputado Betinho Gomes,

RESOLVE: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
ALÍRIO REIS DE CARVALHO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	34,28%
LEANDRO GUERRA DE LIMA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	34,28%

Sala Torres Galvão, 9 de abril de 2013.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 204/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 48/2013, do Deputado Waldemar Borges,

PODER LEGISLATIVO



MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Marcantônio Dourado; 2º Vice-Presidente, Deputado André Campos; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Claudiano Martins Filho; 3º Secretário, Deputado Sebastião Oliveira Júnior; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Recursos Humanos** - Sérgio Maurício Coutinho Côrrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Subeditora** - Margot Dourado; **Redatores** - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alcécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcídézio Ramos; **Estagiários:** Aline Duarte, Bianca Rocha, Carol Pugliesi, Gabriela Santos, Jéssica Maciel, Vital Marcio; **Chefe do Departamento de TV,** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção:** Anne Nunes, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** dcomunic@alepe.pe.gov.br

RESOLVE: nomear **ANTÔNIO MARLO MESSIAS DA ROCHA**, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo PL-CGC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 40,18% (quarenta vírgula dezoito por cento), nos termos da Lei nº11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 9 de abril de 2013.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 205/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº172/2013, do Deputado Silvío Costa Filho,

RESOLVE: nomear **CARLOS EDUARDO FREIRE DA SILVA**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 25,83% (vinte e cinco vírgula oitenta e três por cento), nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 9 de abril de 2013.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 206/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 56/2013, do Deputado João Fernando Coutinho,

RESOLVE: exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº. 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
MÁRCIA MARIA DA SILVA	Secretário Parlamentar	PL - SPC
ADELMA MARIA DA SILVA	Assistente Parlamentar	PL - APC

Sala Torres Galvão, 9 de abril de 2013.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 207/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº63/2013, do Deputado Waldemar Borges,

RESOLVE: nomear **GIMENA LEMOS BORBA**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nos termos da Lei nº11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº13.245/07.

Sala Torres Galvão, 9 de abril de 2013.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 208/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 070/2013, do Deputado Claudiano Martins Filho,

RESOLVE: nomear **EDUARDA ABELENDIA OLIVEIRA LIMA**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 9 de abril de 2013.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 209/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 56 /2013, do Deputado João Fernando Coutinho,

RESOLVE: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	0%
AMARO MÁXIMO DOS SANTOS	Assistente Parlamentar/PL-APC	120%
MARIA JOSIVANIA NOGUEIRA ROCHA	Assistente Parlamentar/PL-APC	38%

Sala Torres Galvão, 9 de abril de 2013.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 210/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 55/2013, do Deputado João Fernando Coutinho,

RESOLVE: nomear **MARIA JOSÉ SILVA RODRIGUES**, para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 9 de abril de 2013.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 211/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº.29/2013, do Deputado Francismar Pontes,

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118, I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados: José Humberto Cavalcanti (PTB), Ângelo Ferreira (PSB), Sebastião Rufino (PSB) e Daniel Coelho (PSDB), titulares, e os deputados: Zé Maurício (PP), Odacy Amorim (PT), Terezinha Nunes (PSDB), Raimundo Pimentel (PSB) e Henrique Queiroz (PR) suplentes, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária, a ser realizada às 11h30min (onze horas e trinta minutos) do dia 10 de abril de 2013 (quarta-feira), no Plenarinho III, 2º andar do anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, Edifício Senador Nilo Coelho, onde estará em pauta a seguinte matéria:

DISTRIBUIÇÃO:

a) Projeto de Lei Ordinária nº 1363/2013, de autoria do Deputado Tony Gel.
(Ementa: Modifica a Lei Nº 14.666/2012, que cria o Programa de Sustentabilidade na Atividade Produtiva do Estado de Pernambuco – PESUSTENTÁVEL.)

RECIFE, 9 DE abril DE 2013.

DEPUTADA RAQUEL LYRA
Presidente em Exercício

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados Adalberto Cavalcanti (PHS), Claudiano Martins Filho (PSDB), Manoel Santos (PT) e Odacy Amorim (PT) membros titulares e na ausência destes os Deputados Ângelo Ferreira (PSB), Antônio Moraes (PSDB), Eriberto Medeiros (PTC), Everaldo Cabral (PSD) e Rodrigo Novaes (PSD) membros suplentes, para se fazerem presentes à reunião deste Colegiado, a ser realizada no dia 10 (dez) de abril de 2013, às 09 (nove) horas e 30 (trinta) minutos, no Auditório deste Poder, localizado no 6º andar do Anexo I desta Assembleia Legislativa, com a presença do Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, Dr. Ranilson Ramos, que irá tratar das ações do Comitê da Seca.

RECIFE, 8 DE abril DE 2013.

DEPUTADO DIOGO MORAES
PRESIDENTE

RESOLVE: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
EDILSON CASSIMIRO DA SILVA	Assistente Parlamentar/PL-APC	37,62%
ELI MOREIRA BARROS	Assistente Parlamentar/PL-APC	37,62%
STÊNIO AUGUSTO TRINDADE DA SILVA	Assistente Parlamentar/PL-APC	37,62%
JOTERLAN VIEIRA COSTA	Assistente Parlamentar/PL-APC	37,62%
RAIMUNDA TATIARA ALMEIDA DA COSTA	Assistente Parlamentar/PL-APC	37,62%
LÍVIA MARIA PEREIRA PINTO DE CARVALHO	Assistente Parlamentar/PL-APC	37,62%

Sala Torres Galvão, 9 de abril de 2013.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 212/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 525837/2013, do Deputado Sérgio Leite,
RESOLVE: nomear **MARCELO BRANDT FELIJO**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 19% (dezenove por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 9 de abril de 2013.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Trigésima Terceira Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 10 de abril de 2013, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3977/2013
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1068/2012, de autoria do Deputado Augusto César que denomina de Rodovia Vereador João Pompílio de Carvalho, a estrada vicinal VPE 515 0030, que liga a PE 460 ao Distrito de Conceição das Crioulas, no Município de Salgueiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/04/2013

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3978/2013
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1080/2012, de autoria do Deputado Henrique Queiroz que denomina de Rodovia Engenheiro Luiz Gonzaga Perazzo, a Artéria Vicinal VPE-392 0010, no trecho compreendido entre o Município de Ingazeira, do entroncamento da PE-283, pelo Distrito de Santana, até o Município de Tuparetama.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/04/2013

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3979/2013
Autora: Comissão de Redação Final

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados BETINHO GOMES, DIOGO MORAES, CLODOALDO MAGALHÃES, ERIBERTO MEDEIROS, HENRIQUE QUEIROZ, LEONARDO DIAS, SÉRGIO LEITE, TONY GEL e WALDEMAR BORGES, membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes: GUSTAVO NEGROMONTE, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JÚLIO CAVALCANTI, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, RAQUEL LYRA, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO RUFINO, E TEREZINHA NUNES, para comparecerem à reunião ordinária deste Colegiado, a ser realizada às 10:00h (dez horas) do dia 10 de março de 2013, no Plenarinho III, 2º andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco.

DISTRIBUIÇÃO:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- Projeto de Lei Ordinária nº 1359/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargos, as áreas de terra que indica, e dá outras providências)
- Projeto de Lei Ordinária nº 1361/2013, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Dispõe sobre o reajuste do vencimento dos Procuradores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco)
- Projeto de Lei Ordinária nº 1362/2013, de autoria do Deputado Gustavo Negromonte (Ementa: Obriga as operadoras de planos de saúde a avisar previamente e individualizadamente aos consumidores sobre o descredenciamento de hospitais e médicos no âmbito do estado de Pernambuco)
- Projeto de Lei Ordinária nº 1363/2013, de autoria do Deputado Tony Gel (Ementa: Modifica a Lei nº 14.666/2012, que cria o Programa de Sustentabilidade na Atividade Produtiva do Estado de Pernambuco – PESUSTENTÁVEL.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 1364/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Concede isenção do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nas saídas internas de gás natural veicular - GNV, e de gás natural comprimido - GNC, bem como reduz a respectiva alíquota aplicável nas saídas de GNV e GNC, promovidas pela empresa concessionária estadual de gás canalizado).

DISCUSSÃO:

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- Projeto de Lei Ordinária nº 1112/2012, de autoria do Deputado Tony Gel (Ementa: Declara de utilidade pública o Instituto Histórico de Caruaru - IHC).
Relator: Deputado Leonardo Dias
- Projeto de Lei Ordinária nº 1349/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Cria os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas que indica).
Regime de urgência
Relator: Deputado Betinho Gomes
- Apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2012 e do Relatório Consolidado do ano de 2013, pelo Secretário da Fazenda do Estado de Pernambuco, Exmo. Sr. Paulo Câmara.

RECIFE, 9 DE abril DE 2013.

Deputado **Clodoaldo Magalhães**
Presidente

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do artigo 118, inciso I do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados titulares: ÂNGELO FERREIRA (PSB), EDUARDO PORTO (PSDB), MAVIAEL CAVALCANTI (DEM), PEDRO SERAFIM NETO (PDT), RODRIGO NOVAES (PSD), e SEBASTIÃO RUFINO (PSB) os suplentes: ANDRÉ CAMPOS (PT), BETINHO GOMES (PSB), BOTAFOGO FILHO (PDT), GUSTAVO NEGROMONTE (PMDB), MARCANTÔNIO DOURADO (PTB), OSSESIO SILVA (PRB) e TONY GEL (DEM), para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 11h (onze horas) do dia 10 de abril de 2013, no Plenarinho III, localizado no 2º andar, do Anexo I desta Casa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho.

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA

- Projeto de Lei Ordinária 1361/2013, da autoria do Mesa Diretora (Ementa: Dispõe sobre o reajuste do vencimento dos procuradores da Assembleia Legislativa de Pernambuco.)
- Projeto de Lei Ordinária 1362/2013, da autoria do Deputado Gustavo Negromonte (Ementa: Obriga as operadoras de planos de saúde de avisar previamente e individualmente aos consumidores sobre o descredenciamento dos hospitais e médicos no âmbito do estado de Pernambuco.)
- Projeto de Lei Ordinária 1363/2013, da autoria do Deputado Tony Gel (Ementa: Modifica a lei 14.666/2012, que cria o programa de sustentabilidade na atividade produtiva do Estado de Pernambuco- PESUSTENTÁVEL.)
- Projeto de Lei Ordinária 1364/2013, De autoria do Poder Executivo (Ementa: Concede isenção do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nas saídas internas de gás natural veicular - GNV, e de gás natural comprimido - GNC, bem como reduz a respectiva alíquota aplicável nas saídas de GNV e GNC, promovidas pela empresa concessionária estadual de gás canalizado.)

DISCUSSÃO

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- Projeto de Lei Ordinária nº1064/2012, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Denomina de UPA-E Dr. Luís Coelho Alves Silva, a unidade de pronto atendimento especialidades – UPA-E – no município de Arcoverde.)
Relator: Deputado Maviael Cavalcanti
- Projeto de Lei Ordinária nº 1096/2012, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Denomina de UPAE Dom Acácio Rodrigues, a Unidade de Pronto Atendimento Especialidades - UPAE, no município de Palmares.)
Relator: Deputado Zé Maurício
- Projeto de Lei Ordinária nº 1266/2013, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa (Ementa: Denomina Prefeito Severino Ferreira da Silva o Trecho Específico da PE 187 - Palmeirina/BR424 (Poço Comprido) com 8,58 km de extensão.
Relator: Deputado Rodrigo Novaes
- Projeto de Lei Ordinária nº 1279/2013, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa (Ementa: Denomina de Parque Estadual Ministro Fernando Lyra, o empreendimento de lazer, cultura e esportes, construído no Bairro da Macaxeira, Zona Norte do Município do Recife.)
Relator: Deputado Ângelo Ferreira
- Projeto de Lei Ordinária nº 1286/2013, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa (Ementa: Denomina Prefeito Pedro Bezerra da Silva, a Rodovia Vicinal VPE 119 – Trecho Camocim de São Felix – Sapucarana – BR 232 com 14 km de extensão.)
Relator: Deputado Eduardo Porto

II) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS

- Substitutivo nº 01/2013 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Cria o Serviço Voluntário de Assistência Religiosa Carcerária em todas as unidades do sistema penitenciário do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.) ao Projeto de Lei Ordinária 1255/2012, de autoria do Deputado Ricardo Costa.
Relator: Deputado Rodrigo Novaes

RECIFE, 10 DE abril DE 2013.

DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL
PRESIDENTE

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1275/2013, de autoria do Poder Judiciário que dispõe sobre a criação e transformação de funções gratificadas no âmbito da estrutura organizatório-funcional do Poder Judiciário do Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/04/2013

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3980/2013
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1345/2013, de autoria do Poder Executivo que inclui Programa e Ação no Plano Plurianual – PPA 2012/2015 e abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal, relativo ao exercício de 2013, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/04/2013

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3981/2013
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1346/2013, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo a contratar e garantir financiamento junto à Caixa Econômica Federal - CEF, voltado a custear parte das obras selecionadas pelo Ministério das Cidades no âmbito do PAC 2 Mobilidade Grandes Cidades.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/04/2013

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2013 ao Projeto de Resolução nº 1168/2012
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Dep. André Campos

Modifica à Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008, a fim de instituir o mérito “Turismo – Governador Carlos Wilson” nas categorias da Medalha Leão do Norte.

Pareceres Favoráveis das 1ª Comissão e Mesa Diretora

Votação Nominal

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/02/2013

Primeira Discussão do Projeto de Resolução nº 1322/2013
Autora: Mesa Diretora

Modifica à Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Votação Nominal

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2013

Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 1353/2013
Autor: Poder Judiciário

Altera a Lei Complementar Estadual n. 100, de 21 de novembro de 2007 – Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, para criar a Escola Judicial vinculada ao Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2013

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1358/2013
Autor: Poder Judiciário

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão no âmbito da estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/03/2013

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1241/2013
Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre as regras de distribuição dos royalties decorrentes da exploração do petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de concessão, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria do Deputado Betinho Gomes

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 9ª Comissões.

Parecer Contrário da 5ª Comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2013

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1349/2013
Autor: Poder Executivo

Cría os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas que indica, na Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, na Secretaria de Planejamento e Gestão e na Secretaria da Fazenda.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª e 3ª Comissões.

Depende de Parecer da 2ª Comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2013

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1087/2012
Autor: Dep. Guilherme Uchôa

Denomina a rodovia PE 44 que liga o Entrocamento da PE 41 ao município de Itaquitinga, José Paulo das Neves.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2012

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1088/2012
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Denomina de Passarela Prefeito José Eugênio Cavalcanti, o equipamento para pedestres implantado pelo DER-PE, sobre a Rodovia PE-120, ao lado da Escola Estadual Costa Azevedo, no município de Catende.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/09/2012

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2012 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1021/2012
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Dep. Everaldo Cabral

Dispõe sobre a sinalização de rodovias estaduais, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/12/2012

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1194/2012
Autor: Dep. Guilherme Uchôa

Denomina de UPA-E Deputado Josesito Padilha, a Unidade de Pronto Atendimento - UPA Especialidades, do município de Afogados da Ingazeira.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/11/2012

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1198/2012
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Institui o Dia Estadual de Debates sobre o Bem-Estar da Mulher.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 5ª e 14ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/11/2012

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1348/2013
Autor: Mesa Diretora

Altera a redação do § 2º do art. 23 da Lei nº 11.641, de 4 de maio de 1999, e dá outras providências.

Com Emenda Modificativa nº 02 de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

A Emenda Modificativa nº 01 de autoria do Deputado Augusto César foi retirada pelo autor.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/13/2013

Discussão Única da Indicação nº 6063/2013
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura da Cidade do Recife e ao Diretor Presidente da EMLURB no sentido que seja realizada com a máxima brevidade a podagem de uma árvore na Rua Professor Cláudio Selva, em frente ao nº 1314, no bairro de Dois Irmãos, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/04/2013

Discussão Única da Indicação nº 6064/2013
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Educação e ao Secretário das Cidades visando a construção de uma quadra poliesportiva no Bairro Santana, no município de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/04/2013

Discussão Única da Indicação nº 6065/2013
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Prefeito do Município de Camaragibe e ao Secretário de Obras e Serviços Urbanos do Município de Camaragibe no sentido que seja executado o asfaltamento das ruas: Severino Rodrigues dos Reis, Juripiranga e Santana, no Bairro Santana, no município de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/04/2013

Discussão Única da Indicação nº 6066/2013
Autor: Dep. Ossésio Silva

Apelo à Presidente da República Federativa do Brasil, ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de que seja feita a manutenção e recuperação dos poços artesanios, no município do Arcoverde.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/04/2013

Discussão Única da Indicação nº 6067/2013
Autor: Dep. Ossésio Silva

Apelo à Presidente da República Federativa do Brasil, Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de que seja feita a manutenção e recuperação dos poços artesanios, no município de Belém do São Francisco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/04/2013

Discussão Única da Indicação nº 6068/2013
Autor: Dep. Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos e ao Presidente da Compesa no sentido de adotar providências e ajudar o governo do estado, a melhorar o abastecimento d’água no município de Surubim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/04/2013

Discussão Única da Indicação nº 6069/2013
Autor: Dep. Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos e ao Presidente da CELPE no sentido de viabilizarem providências técnicas e administrativas para a melhoria da iluminação pública no Município de Surubim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/04/2013

Discussão Única da Indicação nº 6070/2013
Autor: Dep. Antônio Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes, ao Diretor Presidente do DER/PE e ao Secretário das Cidades no sentido de viabilizarem a execução de melhoramentos na Rodovia Estadual PE-95 no trecho que liga a cidade de Limoeiro ao Município de Caruaru, passando pelas cidades de Passira, Cumaru e Riacho das Almas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/04/2013

Discussão Única da Indicação nº 6071/2013
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Prefeito do Município do Paulista, ao Secretário de Serviços Públicos no sentido de providenciarem, com brevidade, a limpeza do girador de Maranguape I, no município do Paulista, localizado no final da Rua Oito e Rua Nove, que há mais de dois anos está sem limpeza, causando problemas de saúde devido ao acúmulo de lixo e vegetação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/04/2013

Discussão Única da Indicação nº 6072/2013
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Prefeito do Município de Olinda e ao Secretário de Serviços Públicos no sentido de providenciar, com brevidade, o asfaltamento da Rua Edmar Moury Fernandes, localizada no bairro de Casa Caiada, no município de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/04/2013

Discussão Única da Indicação nº 6073/2013
Autor: Dep. Ossésio Silva

Apelo à Presidente da República Federativa do Brasil, ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de que seja feita a manutenção e recuperação de todos os poços artesanios, do Município do Moreilândia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/04/2013

Discussão Única da Indicação nº 6074/2013
Autor: Dep. Ossésio Silva

Apelo à Presidente da República Federativa do Brasil, ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de que seja feita a manutenção e recuperação de todos os poços Artesianos, no Município do Orocó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/04/2013

Discussão Única da Indicação nº 6075/2013
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social, ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, ao Chefe de Polícia Civil e ao Comandante do 10º BPM – Batalhão Joaquim Cardoso no sentido que seja providenciado com máxima brevidade o aumento do efetivo policial e viaturas para o município de Catende.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/04/2013

Discussão Única da Indicação nº 6076/2013
Autor: Dep. Ossésio Silva

Apelo ao Presidente da República Federativa do Brasil, ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de que seja feita a manutenção e recuperação de todos os poços Artesianos, no Município de Ouricuri.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/04/2013

Discussão Única da Indicação nº 6077/2013
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de que se estendam os benefícios da “Operação Seca” ao povoado de Poços, no município de Cumaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/04/2013

Discussão Única da Indicação nº 6078/2013
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de que se estendam os benefícios da “Operação Seca” ao povoado de Pedra Branca, no município de Cumaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/04/2013

Discussão Única da Indicação nº 6079/2013
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e à Coordenadora do Programa Leite de Todos no sentido de que se estendam os benefícios do Programa “Leite de Todos” ao povoado de Pedra Branca, no município de Cumaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/04/2013

Discussão Única do Requerimento nº 2015/2013
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 8 de maio do corrente ano, em homenagem ao Time de Basquete Feminino do SPORT Club do Recife, pela conquista inédita e invicta para um time do nordeste no Campeonato Brasileiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/04/2013

REPUBLICADO EM - 10/04/2013

Discussão Única do Requerimento nº 2016/2013
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Congratulações pelo transcurso dos 134 anos de Emancipação Política do Município de Timbaúba, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/04/2013

Discussão Única do Requerimento nº 2017/2013 e 2023/2013
Autores: Dep. Ricardo Costa e Dep. João Fernando Coutinho

Voto de Aplausos ao ***SPORT CLUB DO RECIFE/PE***, pelo título de melhor time de basquete feminino do Brasil, jogo ocorrido no último sábado 6 de abril do corrente ano, tornando-se campeão brasileiro da Liga de Basquete Feminino.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/04/2013

Discussão Única do Requerimento nº 2018/2013
Autor: Dep. Eduardo Porto

Voto de Aplausos à Gestora da Escola Estadual Creusa Barreto Dornelas Câmara, Profª. Sr.ª Ises Ávila dos Anjos e sua equipe pelo trabalho desenvolvido à frente daquele Educandário.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/04/2013

Discussão Única do Requerimento nº 2020/2013
Autor: Dep. Marcantônio Dourado

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Maria Dolores Ferreira Castro, em 4 de abril do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/04/2013

Discussão Única do Requerimento nº 2021/2013
Autor: Dep. Eduardo Porto

Voto de Aplausos à Polícia Civil pela passagem de 196º aniversário daquela instituição.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/04/2013

Discussão Única do Requerimento nº 2022/2013
Autor: Dep. Sérgio Leite

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 29 de abril do corrente em homenagem à Associação de Realizadores de Teatro de Pernambuco - Artepe, pelos seus 10 anos de serviços prestados à Cultura Pernambucana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/04/2013

Discussão Única do Requerimento nº 2024/2013
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Voto de Aplausos à nadadora Clarissa Rodrigues do SPORT CLUB DO RECIFE, pela conquista de três medalhas, sendo duas de ouro e uma de prata, no ***Multinations Youth Swimming Meet de Poznan***, nas provas ocorridas entre os dias 03 e 06 de abril do corrente ano, na Polônia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/04/2013

Discussão Única do Requerimento nº 2025/2013
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Voto de Aplausos ao ***Pentágono – Colégio e Curso***, pela premiação no ***10ª Reconhecimento e Premiação Nacional às Micro e Pequenas Empresas***.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/04/2013

Ata

ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2013, ÀS 14:30 HORAS..

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS GUILHERME UCHÔA E ANDRÉ CAMPOS

AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BOTAFOGO FILHO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DIOGO MORAES, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, ISABEL CRISTINA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, RAMOS, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, TERESA LEITÃO, TEREZINHA NUNES, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, CLODOALDO MAGALHÃES, EVERALDO CABRAL, HENRIQUE QUEIROZ, JULIO CAVALCANTI, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA E SILVIO COSTA FILHO, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ALUÍSIO LESSA, DANIEL COELHO (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1165, DE 21 DE MARÇO DE 2013), ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES E VINÍCIUS LABANCA (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1166, DE 1º DE ABRIL DE 2013), CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS E DIOGO MORAES, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA QUATRO DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO OSSÉSIO SILVA, ÚNICO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE REGISTRA A 9ª CONVENÇÃO NACIONAL DO PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO – PRB, EM BRASÍLIA, QUE CONTOU COM A PRESENÇA DO MINISTRO DA PESCA, MARCELO CRIVELA E DO DEPUTADO FEDERAL ACELINO POPÓ, E QUE TEVE COMO OBJETIVO DISCUTIR METAS PARA AS ELEIÇÕES DE 2014 E DAR POSSE A 15 COORDENADORES DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E SETORIAIS DO PARTIDO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA TEREZINHA NUNES DEBATE A SUCESSÃO PRESIDENCIAL, A NÍVEL ESTADUAL E NACIONAL, COMENTANDO REPORTAGEM DO JORNAL FOLHA DE SÃO PAULO, QUE AFIRMOU QUE O DIÁRIO OFICIAL DE PERNAMBUCO É UTILIZADO PARA PROMOVER O GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS, DESTACANDO QUE O GOVERNADOR APARECE NA CAPA DE 47 DAS 58 EDIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NESTE ANO. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS). A ORADORA É APARTEADA PELO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA. O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO GRANDE EXPEDIENTE COMENTA ENTREVISTA DO PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PIO GUERRA, CRITICANDO A POSTURA DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL NO ENFRENTAMENTO DA SECA QUE CASTIGA O NORDESTE, AFIRMANDO QUE A PRESIDENTE DILMA ROUSSEFF REUNIU OS GOVERNADORES DO NORDESTE PARA ANUNCIAR MEDIDAS QUE MELHORARIAM A SITUAÇÃO, MAS NA VERDADE, APENAS SE RENOVARAM AS PROMESSAS. AFIRMOU QUE PIO GUERRA TAMBÉM LEMBROU QUE A VERBA ANUNCIADA NÃO TEM CHEGADO AO AGRICULTOR E RECLAMOU DA FALTA DE VISITAS DOS DIRIGENTES NACIONAIS PARA VER OS ESTRAGOS DA ESTIAGEM. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, ISABEL CRISTINA, TEREZINHA NUNES, RODRIGO NOVAES, MANOEL SANTOS E TONY GEL. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL NºS 3952/2013 A 3959/2013, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 926/2012, 1020/2012, 1343/2013, 1344/2013, 1351/2013, 1352/2013, 1354/2013 e 1355/2013. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 1323/2013 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM *SIM* OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BOTAFOGO FILHO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DIOGO MORAES, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, ISABEL CRISTINA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, RAMOS, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, TERESA LEITÃO, TEREZINHA NUNES, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO (32). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, EVERALDO CABRAL, HENRIQUE QUEIROZ, JULIO CAVALCANTI, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, SILVIO COSTA FILHO E VINÍCIUS LABANCA, POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO

(17). SENDO, POR CONSEQUENTE, APROVADO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 1323/2013. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nº 1275/2013; 1345/2013; 1346/2013; 1011/2012 E 1105/2012, JUNTAMENTE COM EMENDA MODIFICATIVA Nº 01. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1035/2012 E PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1062/2012. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 6038/2013 A 6048/2013 E OS REQUERIMENTOS NºS 1996/2013 A 2006/2013. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 6063/2013 A 6079/2013 E OS REQUERIMENTOS NºS 2015/2013 A 2025/2013, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 09 DE ABRIL DE 2013.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 3961 - DA MESA DIRETORA submetendo ao Plenário o Substitutivo nº 1/2013 ao Projeto de Resolução nº 1168..
A Imprimir.

PARECER Nº 3962 - DA MESA DIRETORA submetendo ao Plenário o Projeto de Resolução nº 1244, que Concede a Medalha Joaquim Nabuco, Classe Ouro, ao Arcebispo Metropolitano de Olinda e Recife, Dom Fernando Saburido.
A Imprimir.

PARECER Nº 3963 - DA MESA DIRETORA submetendo ao Plenário a Subemenda Modificativa nº 01 ao Substitutivo nº 1 ao Projeto de Resolução nº 1278.
A Imprimir.

PARECER Nº 3964 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 1035.
A Imprimir.

PARECER Nº 3965 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei nº 1062.
A Imprimir.

PARECER Nº 3966 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1348, juntamente com a Emenda Modificativa nº 02/2013.
A Imprimir.

PARECER Nº 3967 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 529, juntamente com Emenda Modificativa nº 01.
A Imprimir.

PARECER Nº 3968 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Resolução nº 1322, juntamente com Emenda Modificativa nº 01.
A Imprimir.

PARECER Nº 3969 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 1353.
A Imprimir.

PARECER Nº 3970 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1358.
A Imprimir.

PARECER Nº 3971 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1360.
A Imprimir.

PARECER Nº 3972 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1348, juntamente com Emenda Modificativa nº 01.
A Imprimir.

PARECER Nº 3973 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 1353.
A Imprimir.

PARECER Nº 3974 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1358.
A Imprimir.

PARECER Nº 3975 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1353.
A Imprimir.

PARECER Nº 3976 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1358.
A Imprimir.

REQUERIMENTO - DA DEPUTADA Isabel Cristina solicitando dispensa da presença nas Reuniões Plenárias dos dias 09 e 10 de abril de 2013, para participar de Reunião com o Senador Humberto Costa em Brasília.
À Publicação.

Solicitação de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

A Deputada **Isabel Cristina** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 09 e 10 de abril de 2013, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Brasília - DF.

Recife, 09 de abril de 2013.

Isabel Cristina
Deputada

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 09/04/2013

Guilherme Uchôa
Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

Projeto

Projeto de Lei Ordinária Nº 1365/2013

Ementa: Determina que as concessionárias de energia elétrica, telecomunicações e assemelhados, providenciem que a fiação aérea em Sítios Históricos seja embutida e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que no prazo máximo de 3 (três) anos, as empresas concessionárias de energia elétrica, telecomunicações, internet e assemelhados que operam no território estadual, providenciem que a fiação aérea em Sítios Históricos seja embutida, permitindo assim a preservação visual dos casarões históricos de cada localidade.

Parágrafo único. As determinações contidas *caput*, deverão ser aplicadas em Sítios Históricos Urbanos e Rurais.

Art. 2º As empresas concessionárias que porventura se configurem infratoras dessa Lei, ficam sujeitas às seguintes penalidades:

I – advertência, quando da primeira autuação;

II – multa, quando da segunda autuação.

§ 1º A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), graduada de acordo com a natureza e proporção da ocorrência, com seu valor atualizado pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

§ 2º O valor da multa será dobrado na hipótese de persistência, progressivamente até a regularização da infração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A preservação dos Sítios Históricos é um dever do Poder Público e da Sociedade em geral. Só com medidas protetivas, garantiremos ao futuro o amplo conhecimento de nossa rica história desde a colonização e as diversas épocas sociais e políticas de nosso Estado. A aplicabilidade dessa lei garante um prazo extenso de até 3 anos após a respectiva publicação, para que as empresas que operam com fornecimento e distribuição de energia, telefonia, internet e assemelhados, possam adequar em seu planejamento, à execução de serviços que possam embutir toda essa fiação que prejudica a preservação dos Sítios Históricos, e, por conseguinte, garantirá a possibilidade de implantação de vegetais que estimulem a criação de ambientes verdes nesses locais, propiciando assim, uma nova leitura de nossos patrimônios culturais como ambiente ideal para promoção e interação educacional, cultural e de entretenimento.

Em face da importância do tema, solicito dos nossos ilustres pares neste Parlamento estadual, à aprovação ao Projeto de Lei em tela.

Sala das Reuniões, em 9 de abril de 2013.

Adalberto Cavalcanti
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 10ª e 12ª Comissões.

Proposta

PROPOSTA Nº 05

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições na forma do previsto inciso II do art. 63, do Regimento Interno, submete ao Plenário:

Projeto de Lei Ordinária Nº 1366/2013

Ementa: Revisa o Valor da Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O valor da Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar, de que trata o Ato nº 566, de 18 de novembro de 2005, passa a ser de R\$ 15.450,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2013.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

O reajuste ora proposto visa a manutenção da estrutura dos gabinetes parlamentares. A correção teve como parâmetro os índices inflacionários dos últimos cinco anos, pois o último reajuste deveu-se em junho de 2008.

Portanto, esperamos que o projeto obtenha acolhida por parte desta Casa, através das suas Comissões Técnicas e do seu Plenário.

Sala da Mesa Diretora, em 9 de abril de 2013.

MESA DIRETORA:

Deputado Guilherme Uchôa - Presidente
Deputado Marcantônio Dourado - 1º Vice - Presidente
Deputado André Campos - 2º Vice - Presidente
Deputado João Fernando Coutinho - 1º Secretário
Deputado Claudiano Martins Filho - 2º Secretário
Deputado Sebastião Oliveira Júnior - 3º Secretário
Deputado Eriberto Medeiros - 4º Secretário

Adalberto Cavalcanti, Adalto Santos, Aglailson Júnior, André Campos, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Augusto César, Betinho Gomes, Botafogo Filho, Claudiano Martins Filho, Clodoaldo Magalhães, Diogo Moraes, Eduardo Porto, Eriberto Medeiros, Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Guilherme Uchôa, Gustavo Negromonte, Henrique Queiroz, Isabel Cristina, João Fernando Coutinho, José Humberto Cavalcanti, Julio Cavalcanti, Leonardo Dias, Manoel Santos, Marcantônio Dourado, Mary Gouveia, Ossésio Silva, Pastor Cleiton Collins, Pedro Serafim Neto, Raimundo Pimentel, Ramos, Raquel Lyra, Ricardo Costa, Rildo Braz, Rodrigo Novaes, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Terezinha Nunes, Tony Gel, Waldemar Borges, Zé Maurício.

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 3960/2013

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.348/2013
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Ementa: Altera a redação do § 2º do art. 23 da Lei nº 11.641, de 4 de maio de 1999, e dá outras providências.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1.348/2013, oriundo da Mesa Diretora. É encaminhado através da Proposta nº 02.

1.2- O projeto de lei em apreciação pretende alterar o § 2º do art. 23 da Lei nº 11.641, de 4 de maio de 1999, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. (...)

§ 2º Aplica o disposto no §1º deste artigo para a Comissão de Administração Pública.”.

Quer seja: “§1º Para as Comissões de Constituição, Legislação e Justiça e de Finanças, Orçamento e Tributação poderão ser requisitados até três servidores públicos da Administração Direta e Indireta, aos quais serão atribuídas gratificações de representação em valores que não excedam o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por servidor, e de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para cada uma das Comissões referidas neste parágrafo.”

7.3- Deve-se salientar que os valores mencionados supramencionados foram anteriormente corrigidos, através da competente legislação.

1.4- A propositura visa dotar a Comissão de Administração Pública de melhores condições para o exercício de suas atribuições regimentais.

2. Parecer do Relator

2.1- Os gastos que adviriam com a implementação do projeto de lei em tela enquadrar-se-iam na condição de despesa obrigatória de caráter continuado. Nesse sentido, a proposição fica sujeita à observância do disposto no artigo 17, § 1º, da LRF.

2.2- Pelo que dispõe o §1º do art. 17 da LRF, o ato que criar ou aumentar despesa de caráter continuado deverá ser instruído com estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes e demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio.

2.3 Foi apresentada, em anexo, a repercussão financeira advinda da implementação desta lei com projeções para o período de 2013 a 2015, conforme declaração apresentada em forma de documento pelo Superintendente de Planejamento, Execução Orçamentária e Financeira, Sr. Edécio Rodrigues de Lima, que atesta ainda que as despesas a serem criadas estão de acordo com o disposto no art. 16, II, da LRF quanto à adequação orçamentária e financeira, estando também compatível com o PPA 2012-2015.

2.4 No entanto, o Superintendente, informa que esta Casa atualmente se encontra acima do Limite Prudencial de Despesas com Pessoal, e ressalta que os efeitos financeiros decorrentes de aumentos dessa natureza só poderão ser implantados, a partir do momento em que a ALEPE volte a se enquadrar abaixo do referido limite, conforme preconiza, o Artigo 22 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Dai tenha-se a seguinte emenda:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02

Ementa: Modifica a redação do artigo 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 1348/2013, de autoria da Mesa Diretora.

Art. 1º O artigo 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 1348/2013, de autoria da Mesa Diretora, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a implantação a não extrapolação dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.”

2.5 Levando em consideração os argumentos apresentados e considerando o atendimento as normas orçamentárias, opino pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N. 1.348/2013, oriundo da Mesa Diretora, juntamente com a emenda proposta.

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 1.348/2013, de autoria da Mesa Diretora, deva ser **aprovado**, juntamente com a emenda proposta.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 8 de abril de 2013.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Eriberto Medeiros.
Favoráveis os (4) deputados: Diogo Moraes, Gustavo Negromonte, Leonardo Dias, Mary Gouveia.

REPUBLICADO

Parecer Nº 3966/2013

Emenda Modificativa nº 02/2013, apresentada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, ao Projeto de Lei Ordinária 1348/2013, de autoria da Mesa Diretora

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA ALTERAR A REDAÇÃO DO § 2º DO ART. 23 DA LEI Nº 11.641, DE 4 DE MAIO DE 1999, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. EMENDA MODIFICATIVA QUE OBJETIVA MODIFICAR A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1348/2013, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA. MATÉRIA INSERTA NA *COMPETÊNCIA EXCLUSIVA* DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, CONFORME ESTABELECE O ART. 14, III E IV, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA, QUANTO AOS ASPECTOS DE COMPETÊNCIA DESTA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. ASPECTOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS, ESPECIALMENTE NO QUE TOCA À OBSERVÂNCIA DO ART. 169, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DOS ARTS. 16, 17, 20, II, “A” E 22, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, DEVERÃO SER OBJETO DE ANÁLISE PELA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO, EM FACE DE SUA COMPETÊNCIA REGIMENTAL (ART. 96 DO REGIMENTO INTERNO). PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, a Emenda Modificativa nº 02/2013, apresentada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, ao Projeto de Lei Ordinária 1348/2013, de autoria da Mesa Diretora.

A Emenda tem por objetivo a alteração do art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 1348/2013 da Mesa Diretora.

A proposição tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria encontra-se dentro da **competência exclusiva** desta Assembleia Legislativa, conforme estabelece o art. 14, III e IV, da Carta Estadual, que dispõe, *in verbis*:

“Art. 14. Compete exclusivamente a Assembléia Legislativa:

III - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e a iniciativa de lei para a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

IV – propor projetos de lei que criem ou extingam cargos, empregos ou funções nos seus serviços e fixem os respectivos vencimentos;”

Destaque-se, por oportuno, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância do art. 169, § 1º, da Constituição Federal e dos arts. 16, 17, 20, II, “a” e 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência regimental (art. 96 do Regimento Interno).

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação da Emenda Modificativa nº 02/2013, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1348/2013, de autoria da Mesa Diretora.

Sebastião Oliveira Júnior
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação da Emenda Modificativa nº 02/2013, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1348/2013, de autoria da Mesa Diretora.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 9 de abril de 2013.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Sebastião Oliveira Júnior.
Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Augusto César, Rodrigo Novaes, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Waldemar Borges.

Parecer Nº 3967/2013

Projeto de Lei Ordinária nº 529/2011, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, e Emenda Modificativa nº 01/2011, de autoria do Deputado Everaldo Cabral

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DECLARAR O MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE “CAPITAL DA INDÚSTRIA DE PERNAMBUCO”. ABRANGÊNCIA DA EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2011, TAMBÉM DE AUTORIA DO DEPUTADO EVERALDO CABRAL, QUE VISA ALTERAR A REDAÇÃO DA EMENTA E DO ART. 1º DO PROJETO ORIGINAL. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO DA PROPOSIÇÃO PRINCIPAL, COM A EMENDA MODIFICATIVA PROPOSTA PELO AUTOR.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 529/2011, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, que visa declarar o Município de Cabo de Santo Agostinho –PE “Capital da Indústria de Pernambuco”.

Registre-se, por oportuno, que o autor da proposta apresentou, no prazo regimental, a Emenda Modificativa nº 01/2011, no sentido de alterar a ementa e o art. 1º da proposição original, a fim de conferir ao município do Cabo de Santo Agostinho o título de “Capital do Desenvolvimento de Pernambuco”.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserida na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes:**

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implicita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in Direito Constitucional, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Ademais, é importante esclarecer que a proposição ora em análise não fere a autonomia municipal, posto apenas tem por objetivo criar um simbolismo no tocante ao título de capital do Estado de Pernambuco, tema absolutamente afeto às competências estaduais.

Contudo, apesar de não possuir óbices legais à aprovação da matéria, faz-se mister salientar que o autor, dentro do prazo regimental de apresentação de emendas, propôs alterações à ementa e ao art. 1º daquele projeto. Tais modificações visam, pois, conferir ao município de Cabo de Santo Agostinho o título de “Capital do Desenvolvimento de Pernambuco”.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 529/2011, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, com a Emenda Modificativa nº 01/2011, de autoria do Deputado Everaldo Cabral.

Ângelo Ferreira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 529/2011, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, com a Emenda Modificativa nº 01/2011, de autoria do Deputado Everaldo Cabral.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 9 de abril de 2013.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Ângelo Ferreira.
Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Augusto César, Rodrigo Novaes, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Waldemar Borges.

Parecer Nº 3968/2013

Projeto de Resolução nº 1322/2013
Autor: Mesa Diretora

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA MODIFICAR A RESOLUÇÃO Nº 905, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008, RELATIVAMENTE À AJUDA DE CUSTO. MATÉRIA INSERTA NA *COMPETÊNCIA EXCLUSIVA* DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, CONFORME ESTABELECE O ART. 14, II, III E IV, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELA RELATORA.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 1322/2013, de autoria da Mesa Diretora desta Corte Legislativa, que visa alterar a Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008, relativamente à ajuda de custo.

Com a alteração proposta, o art. 44 do Regimento Interno desta Corte Legislativa passará a ter a seguinte redação:

“Art. 44. O pagamento da ajuda de custo, no valor do subsídio, será feito em duas parcelas, no início e no final de cada Legislatura, a requerimento do interessado.”

A proposição tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria encontra-se dentro da **competência exclusiva** desta Assembleia Legislativa, conforme estabelece o art. 14, II, III e IV, da Carta Estadual, que dispõe, *in verbis*:

“Art. 14. Compete exclusivamente a Assembléia Legislativa:

II - elaborar e votar o seu Regimento Interno;

III - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e a iniciativa de lei para a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

IV – propor projetos de lei que criem ou extingam cargos, empregos ou funções nos seus serviços e fixem os respectivos vencimentos;”

Destaque-se, por oportuno, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância do art. 169, § 1º, da Constituição Federal e dos arts. 16, 17, 20, II, “a” e 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência regimental (art. 96 do Regimento Interno).

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Entretanto, a fim de aperfeiçoar o procedimento atinente ao pagamento da ajuda de custo, proponho a aprovação da seguinte emenda:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2013
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1322/2013

Ementa: Altera a redação do art. 1º do Projeto de Resolução nº 1322/2013.

Art. 1º O art. 1º do Projeto de Resolução nº 1322/2013 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 44 da Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 44. O pagamento da ajuda de custo, no valor do subsídio, será feito em duas parcelas, no início e no final de cada Legislatura, a requerimento do interessado dirigido ao Presidente da Assembleia Legislativa.”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1322/2013, de autoria da Mesa Diretora, com as alterações acima propostas.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1322/2013, de autoria da Mesa Diretora, com as alterações acima propostas.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 9 de abril de 2013.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Teresa Leitão.
Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Augusto César, Rodrigo Novaes, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Waldemar Borges.

Parecer Nº 3969/2013

Projeto de Lei Complementar nº 1353/2013
Autor: Tribunal de Justiça do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 100, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007 - CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 96, II, “B” E “D”, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ART. 48, V, “C” E “E” DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar nº 1353/2013, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, encaminhado à esta Assembleia Legislativa por meio do Ofício nº 219/ 2013 – GP.

A proposição tem por objetivo alterar a Lei Complementar Estadual nº 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco. As modificações podem ser assim resumidas:

a) criar a Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, que tem como finalidade a realização de cursos oficiais para o ingresso, formação inicial e o aperfeiçoamento de magistrados, servidores e formadores do Poder Judiciário, através da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM.

b) criar, no âmbito do Poder Judiciário, os cargos e funções gratificadas, conforme denominação, simbologia e quantitativo estabelecidos no Anexo Único do Projeto Lei Complementar 1353/2013, para o cumprimento das novas disposições.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime de urgência.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual c/c o art. 194, III, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Inicialmente, ressalto que o Poder Judiciário Estadual goza de autonomia administrativa e financeira a qual é garantida constitucionalmente e exercida pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Portanto, ele possui legitimidade para propor à Assembléia Legislativa projetos de lei que visem a alterar a Organização Judiciária do Estado e criar e extinguir cargos e fixar os vencimentos dos servidores que exercem as atividades auxiliares, nos termos do art. 96, II, “b” e “d”, da Constituição Federal e do art. 48, V, “c” e “e”, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 96. Compete privativamente:

.....

II - ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

.....

b) a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver;

.....

d) alteração da organização e da divisão judiciárias;”

“Art. 48 A autonomia administrativa será assegurada ao Poder Judiciário estadual, através do Tribunal de Justiça, competindo-lhe:

.....

V – propor à Assembléia Legislativa:

.....

c) a criação e a extinção de cargos, inclusive de juiz, bem como de comarcas;

.....

e) a alteração da organização e da divisão judiciária;”

Posto isso, cumpre informar que os impactos financeiros decorrentes desta proposição deverão ser apreciados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, à qual competirá analisar os aspectos da Lei de Responsabilidade Fiscal e das leis orçamentárias, nos termos do art. 96, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do projeto de lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 1353/2013, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado.

Rodrigo Novaes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vistas as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 1353/2013, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 9 de abril de 2013.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Rodrigo Novaes.
Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Augusto César, Rodrigo Novaes, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Waldemar Borges.

Parecer N° 3970/2013

Projeto de Lei Ordinária nº 1358/2013
Autor: Tribunal de Justiça do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 96, II, “B” E “D”, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ART. 48, V, “C” E “E” DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1358/2013, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, encaminhado à esta Assembléia Legislativa por meio do Ofício nº 237/ 2013 – GP.

A proposição tem por objetivo a criação de dois cargos de provimento em comissão na estrutura daquele Poder, quais sejam: Assessor Adjunto e Oficial de Gabinete. O projeto de lei em referência tramita sob o regime de urgência.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual c/c o art. 194, III, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Inicialmente, ressalto que o Poder Judiciário Estadual goza de autonomia administrativa e financeira a qual é garantida constitucionalmente e exercida pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Portanto, ele possui legitimidade para propor à Assembléia Legislativa projetos de lei que visem a alterar a Organização Judiciária do Estado e criar e extinguir cargos e fixar os vencimentos dos servidores que exercem as atividades auxiliares, nos termos do art. 96, II, “b” e “d”, da Constituição Federal e do art. 48, V, “c” e “e”, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“*Art. 96. Compete privativamente:*

.....

II - ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

.....

b) a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juizes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver;

.....

d) alteração da organização e da divisão judiciárias;”

“*Art. 48 A autonomia administrativa será assegurada ao Poder Judiciário estadual, através do Tribunal de Justiça, competindo-lhe:*

.....

V – propor à Assembléia Legislativa:

.....

c) a criação e a extinção de cargos, inclusive de juiz, bem como de comarcas;

e) a alteração da organização e da divisão judiciária;”

Posto isso, cumpre informar que os impactos financeiros decorrentes desta proposição deverão ser apreciados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, à qual competirá analisar os aspectos da Lei de Responsabilidade Fiscal e das leis orçamentárias, nos termos do art. 96, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do projeto de lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1358/2013, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vistas as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1358/2013, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 9 de abril de 2013.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Teresa Leitão.
Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Augusto César, Rodrigo Novaes, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Waldemar Borges.

Parecer N° 3971/2013

Projeto de Lei Ordinária nº 1360/2013
Autoria: Deputado Clodoaldo Magalhães

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O “DIA ESTADUAL DE DOENÇAS RARAS”, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1360/2013, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, que visa instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Doenças Raras, e dar outras providências. O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se insera na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in Direito Constitucional, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte: “*Art. 25.*

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Contudo, é necessário efetuar-se algumas alterações na redação do projeto de lei ora em análise, razão pela qual proponho a aprovação de substitutivo nos seguintes termos:

SUBSTITUTIVO N° 01/2013
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 1360/2013

Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1360/2013.

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 1360/2013 passa a ter a seguinte redação:

“Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Combate às Doenças Raras e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia Estadual de Combate às Doenças Raras” a ser comemorado, anualmente, no dia 28 (vinte e oito) de fevereiro.

Art. 2º O “Dia de Combate às Doenças Raras” não será considerado feriado civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1360/2013, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, nos termos do substitutivo acima proposto.

Rodrigo Novaes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1360/2013, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, nos termos do substitutivo proposto pelo relator.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 9 de abril de 2013.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Rodrigo Novaes.
Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Augusto César, Rodrigo Novaes, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Waldemar Borges.

Parecer N° 3972/2013

Comissão de Administração Pública
Emenda Modificativa N° º 02/2012, de autoria Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação ao Projeto de Lei Ordinária N° 1348/2013, de Autoria: Mesa Diretora

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA MODIFICAR A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 1348/2013, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública a Emenda Modificativa N° 02/2012, apresentada pela Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação ao Projeto de Lei Ordinária 1348/2012, de autoria da Mesa Diretora, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente Emenda Modificativa visa alterar o redação do § 2º do art. 23 da Lei nº 11.641, de 4 de maio de 1999, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco;

2.2-O art. 2 do Projeto de Lei Ordinária N° 1348/2013, de autoria da Mesa Diretora, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a implantação a não extrapolação dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal”;

2.3- Diante do exposto, esta relatoria entende que a presente Emenda Modificativa N° 02/2012, ao Projeto de Lei Ordinária N° 1348/2013, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que estabelece normas legais objetivando atender as norma orçamentárias, deste Poder Legislativo.

Sebastião Rufino
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovada a Emenda Modificativa N° 02/2012, ao Projeto de Lei Ordinária N° 1348/2013, de autoria da Mesa Diretora.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 9 de abril de 2013.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Sebastião Rufino.
Favoráveis os (3) deputados: MaviaeI Cavalcanti, Rodrigo Novaes, Sebastião Rufino.

Parecer N° 3973/2013

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Complementar N° 1353/2013
Autoria: Poder Judiciário do Estado de Pernambuco

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ALTERAR A LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N. 100, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007 – CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA CRIAR A ESCOLA JUDICIAL VINCULADA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Complementar N° 1353/2013, de autoria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição ora em discussão, encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1980 de 26 de março de 2013, de autoria deste Poder Legislativo.

2. Parecer do Relator

2.1-A presente propositura visa alterar a Lei Complementar Estadual n. 100, de 21 de novembro de 2007 – Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, para criar a Escola Judicial vinculada ao Tribunal de Justiça de Pernambuco;

2.2- A propositura ora em análise, objetiva alterar o Capítulo I do Título I do Livro II da Lei Complementar Estadual n. 100, de 21 de novembro de 2007 – Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco – passa a vigorar acrescido da Seção VI-A (art. 46-A). O art. 46-A determina a criação da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

2.3- É importância ressaltar, que a Escola Judicial constituir-se-á como unidade gestora responsável por conceito equivalente ao orçamento autorizado pelo Estado para os fins de capacitação – formação e aperfeiçoamento - dos magistrados e servidores, com competência para ordenação de despesa, devendo a execução do respectivo orçamento ficar a seu cargo;

2.4- Diretor Geral e o Vice-Diretor Geral da Escola Judicial serão escolhidos, dentre os desembargadores, pelo Presidente do Tribunal para mandatos coincidentes com o da Mesa Diretora do Tribunal eleita no mesmo período. A medida esclarece ainda que as atribuições dos órgãos diretivos e funcionamento da Escola Judicial serão estabelecidos em seu regimento interno a ser aprovado pela Corte Especial do Tribunal de Justiça. Ainda. O Supervisor da Escola Judicial será designado pelo Diretor Geral da Escola Judicial dentre os Juizes de Direito da Capital;

2.5-Para efeito da presente Lei, ficam criados, no âmbito do Poder Judiciário, os cargos e funções gratificadas, conforme denominação, simbologia e quantitativo estabelecidos no Anexo Único desta Lei, ou seja: 01 (um) cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo, sigla PJC-II; 02 (dois) cargos de provimento em comissão de Diretor, sigla PJC-II; 02 (dois) cargos de provimento em comissão de Diretor-Adjunto, sigla PJC-III; 02 (dois) cargos de provimento em comissão de Assessoramento Técnico, sigla PJC-III; 02 (duas) funções gerenciais judiciárias, sigla FGJ-1; 05(cinco) funções gerenciais judiciárias, sigla FGJ-2; e por último 05 (cinco) funções de secretariado e apoio administrativo, sigla FSJ-1;

2.6- As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementa correrão por conta de rubrica específica das dotações orçamentárias do Poder Judiciário. O Planejamento Anual da Escola Judicial para o exercício de 2013 equivalerá à rubrica orçamentária específica de capacitação – formação e aperfeiçoamento – dos magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

2.7- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que estabelece normas legais que irão promover a alteração da Lei Complementar Estadual n. 100, de 21 de novembro de 2007 – Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, para criar a Escola Judicial vinculada ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, objetivando efetivar o aperfeiçoamento de magistrados, servidores e formadores do Poder Judiciário, através da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM - que poderá delegar as suas atribuições às Escolas locais pertencentes aos Tribunais de Justiça.**

MaviaeI Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 1353/2013, de autoria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco

Sala da Comissão de Administração Pública, em 9 de abril de 2013.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : MaviaeI Cavalcanti.
Favoráveis os (3) deputados: MaviaeI Cavalcanti, Rodrigo Novaes, Sebastião Rufino.

Parecer N° 3974/2013

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária N° 1358/2013
Autoria: Poder Judiciário do Estado de Pernambuco

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA DISPOR SOBRE A CRIAÇÕES DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1358/2013, de autoria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição ora em análise encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1995 de 01 de abril de 2013, de autoria deste Poder Legislativo.

2. Parecer do Relator

2.1-A presente propositura visa efetivar a criação de cargos de provimento em comissão, no âmbito do quadro de pessoal permanente do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco,

2.2- Para efeito da presente Lei, os cargos ora criado objetiva conceder maior eficiência ao sistema orgânico do Poder Judiciário, principalmente, à Assessoria de Comunicação Social deste Tribunal de Justiça, visando responder a demanda de agilização das comunicações e informações;

.2.3- Acrescente-se, por relevante, que, como requisito de investidura para o novo cargo de Assessor Adjunto de Comunicação Social do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Símbolo PJC-III, prevê-se a exigência de nível superior completo, em Jornalismo, além de experiência mínima de 2(dois)anos na atividade.;

2.4- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias;

2.5- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que estabelece normas legais que irão promover a criação de cargos de provimentos, no âmbito do quadro de pessoal permanente do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, sendo 1 (um) Cargo de provimento em comissão de Assessor Adjunto, Símbolo PJC-III, destinado à Assessoria de Comunicação Social do Tribunal de Justiça de Pernambuco e 01 (um) Cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete – Símbolo PJC-VI, destinado à Ouvidoria Judiciária, neste Estado.***

<p style="text-align:center">Rodrigo Novaes Deputado</p>
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1358/2013, de autoria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco

<p style="text-align:center">Sala da Comissão de Administração Pública, em 9 de abril de 2013.</p>
Presidente: Raimundo Pimentel. Relator : Rodrigo Novaes. Favoráveis os (3) deputados: Mavíael Cavalcanti, Rodrigo Novaes, Sebastião Rufino.

Parecer N° 3975/2013

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.353/2013
Origem: Poder Judiciário do Estado de Pernambuco
Autoria: Presidente Poder Judiciário do Estado de Pernambuco

EMENTA: Altera a Lei Complementar Estadual n. 100, de 21 de novembro de 2007 – Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, para criar a Escola Judicial vinculada ao Tribunal de Justiça de Pernambuco. ***Pela aprovação.***

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributaçãoo Projeto de Lei Nº 1.353/2013, para análise e parecer, originado do Poder Judiciário, encaminhado através do Ofício nº 219/2013-GP, assinada pelo Exmo. Procurador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Desembargador Jovaldo Nunes Gomes.

O presente Projeto de Lei Complementar tem como objetivo cumprir o que determina o art. 93, incisos II, letra “c” e IV da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como o que prevê a Resolução nº 159, de 17 de outubro de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.

Os supramencionados dispositivos objetivam a regulamentação dos cursos oficiais para o ingresso, formação inicial e o aperfeiçoamento de magistrados, servidores e formadores do Poder Judiciário, através da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM - que poderá delegar as suas atribuições às Escolas locais pertencentes aos Tribunais de Justiça.

Deve-se acrescentar que o mencionado normativo do CNJ determina que para o cumprimento deste objetivo os Tribunais devem criar, na estrutura interna, Escolas Judiciais que se constituirão em unidades integrantes do Poder Judiciário, responsáveis pela gestão de suas despesas e recursos a elas destinados que devem ser previstos no orçamento do Poder Judiciário, nos termos da legislação financeira em vigor.

O art. 7º da mencionada Resolução nº 159, estabelece ainda um prazo de cento e vinte dias (120 dias) para que o Tribunal de Justiça reveja as suas estruturas física e administrativa para compatibilizá-las às atribuições previstas naquele normativo.

Justifica o autor da matéria que para a criação da Escola Judicial vinculada ao Tribunal de Justiça, deve-se levar em consideração as normas pertinentes a autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário e a elaboração da sua proposta orçamentária, na

forma prevista no art. 99, § 1º da Constituição Federal, além das normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal previstas na Lei Complementar nº 100, de 04 de maio de 2000.

Justifica, ainda, que no Brasil, em regra geral, as ESCOLAS JUDICIAIS são órgãos integrantes da estrutura interna do Poder Judiciário, as quais são atribuídas às funções para ministrarem os cursos oficiais de aperfeiçoamento de magistrados e servidores, nos termos da legislação pertinente.

No caso de Pernambuco, os referidos cursos são pagos pelo Tribunal e realizados pela Escola Superior da Magistratura de Pernambuco -ESMAPE, entidade privada, vinculada a Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco – AMEPE - que também presta os seus serviços a outras pessoas, físicas e jurídicas, o que termina ocasionando uma mistura de atribuições e afastando de certa forma o foco específico de promoção dos cursos oficiais.

Em consequência, com a nova orientação do CNJ, reforça-se a vontade de que as ESCOLAS JUDICIAIS do Brasil devem ser órgãos internos do Poder Judiciário, inclusive com dotação orçamentária própria e específica, circunstancia que, a toda evidencia, não se pode inserir para entidades privadas, como no caso da ESMAPE.

Com esse novo modelo de gestão, em regra, não haverá mais sentido a contratação de entidades privadas para a realização de cursos de aperfeiçoamento de magistrados e servidores, salvo quando a Escola Judicial não tiver as devidas condições para tanto e, nessa hipótese, a Escola contratará ou realizará convênio com para a consecução do seu objetivo.

Por outro lado, com esse novo formato, estabelecido pela referida Resolução do CNJ (Escola Judicial mantida pelo Poder Judiciário), sem pertinência legislativa ficarão a eleição para os cargos de Diretor e Vice da Esmape e o repasse de verba mensal e cessão de servidores do Tribunal a essa instituição privada (arts. 26, VII e132 da Lei Complementar Estadual nº 100, de 21 de novembro de 2007 – Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e Lei Estadual nº 12.564, de 20 de abril de 2004).

3. Parecer do Relator

2.1- Os gastos que adviriam com a implementação do projeto de lei em tela enquadrar-se-iam na condição de ***despesa obrigatória de caráter continuado***. Nesse sentido, a proposição fica sujeita à observância do disposto no artigo 17, § 1º, da LRF.

2.2- Pelo que dispõe o § 1º do art. 17 da LRF, o ato que criar ou aumentar despesa de caráter continuado deverá ser ***instruído com estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subseqüentes e demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio***. Conforme a declaração apresentada pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco, o impacto financeiro para o exercício em curso e os dois subseqüentes são os seguintes:

Ano	Valor	–R\$	2013	826.151,00	2014	1.009.509,30	2015	1.009.509,30
2.3-	Deve-se	estar	atento	ao	cumprimento	dos	limites	prudenciais
	previstos	no	artigo	22,	parágrafo	único	da	Lei
	de	Responsabilidade	Fiscal	que	determina	“Se	a	despesa
	com	pessoal	exceder	a	95%	(noventa	e	cinco
	por	cento)	do	limite	são	vedados	ao	Poder
	ou	órgão	referido	no	art.	20	que	houver
	incorrido	no	excesso”:					

I- concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;.....

2.4 De acordo com a documentação apresentada a despesa total com pessoal e encargos do Tribunal de Justiça representa 4,11% da Receita Corrente Líquida do Estado, percentual que não excede o limite prudencial de 5,7% estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.5 Foi apresentada, ainda, a repercussão financeira advinda da implementação desta lei com projeções para o período de 2013 a 2015, conforme declaração apresentada em forma de documento pelo Diretor Geral do TJPE – Dr. Leogevildo Lopes da Mota. Atesta ainda que as despesas a serem criadas estão de acordo com o disposto no art. 16, II, da LRF quanto à adequação orçamentária e financeira, estando também compatível com o PPA 2012-2015.

2.6 Levando em consideração os argumentos apresentados e considerando atendidas as normas orçamentárias, opino pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N. 1.353/2013, oriundo do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

<p style="text-align:center">Betinho Gomes Deputado</p>
3. Conclusão da Comissão

Concordando com o parecer emitido pelo relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.353/2013, de autoria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, está em condições de ser aprovado.

<p style="text-align:center">Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 9 de abril de 2013.</p>
Presidente: Clodoaldo Magalhães. Relator : Betinho Gomes. Favoráveis os (7) deputados: Diogo Moraes, Júlio Cavalcanti, Mavíael Cavalcanti, Raquel Lyra, Rodrigo Novaes, Sebastião Rufino, Waldemar Borges.

Parecer N° 3976/2013

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
PARECER PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 1.358/2013
Origem: Poder Judiciário do Estado de Pernambuco
Autoria: Presidente Poder Judiciário do Estado de Pernambuco

EMENTA: Dispõe sobre a criação de cargos de proviemento em comissão no âmbito da estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco. ***Pela aprovação.***

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação o Projeto de Lei Nº 1.358/2013, para análise e parecer, originado do Poder Judiciário, encaminhado através do Ofício nº 237/2013-GP, assinada pelo Exmo. Procurador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Desembargador Jovaldo Nunes Gomes.

A presente proposta de Projeto de Lei, conforme justificativa do Tribunal de Justiça, objetiva conceder maior eficiência ao sistema orgânico do Poder Judiciário, principalmente, à Assessoria de Comunicação Social deste Tribunal de Justiça, visando responder a demanda de agilização das comunicações e informações.

É destacado que, como requisito de investidura para o novo cargo de Assessor Adjunto de Comunicação Social do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Símbolo PJC-III, prevê-se a exigência de nível superior completo, em Jornalismo, além de experiência mínima de 2(dois)anos na atividade.

Justifica ainda que considerando os expressivos números apresentados pela Ouvidoria Judiciária, com evolução anual da participação dos usuários, desde o efetivo início de suas atividades, no ano de 1999, apresento-lhes, ainda, proposta de criação de 01 (um) cargo de Oficial de Gabinete, Símbolo PJC-VI, em virtude da extrema necessidade de um maior suporte de pessoal qualificado no auxílio ao gerenciamento das atividades da Ouvidoria Judiciária, com o objetivo de proporcionar a Ouvidoria Judiciária um melhor atendimento aos cidadãos/usuários/jurisdicionados.

2. Parecer do Relator

2.1- Os gastos que adviriam com a implementação do projeto de lei em tela enquadrar-se-iam na condição de ***despesa obrigatória de caráter continuado***. Nesse sentido, a proposição fica sujeita à observância do disposto no artigo 17, § 1º, da LRF.

2.2- Pelo que dispõe o § 1º do art. 17 da LRF, o ato que criar ou aumentar despesa de caráter continuado deverá ser ***instruído com estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subseqüentes e demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio***. Conforme a declaração apresentada pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco, o impacto financeiro para o exercício em curso e os dois subseqüentes são os seguintes:

Ano	Valor	–R\$	2013	128.972,75	2014	170.266,29	2015	170.266,29
2.3-	Deve-se	estar	atento	ao	cumprimento	dos	limites	prudenciais
	previstos	no	artigo	22,	parágrafo	único	da	Lei
	de	Responsabilidade	Fiscal	que	determina	“Se	a	despesa
	com	pessoal	exceder	a	95%	(noventa	e	cinco
	por	cento)	do	limite	são	vedados	ao	Poder
	ou	órgão	referido	no	art.	20	que	houver
	incorrido	no	excesso”:					

I- concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;.....

2.4 De acordo com a documentação apresentada a despesa total com pessoal e encargos do Tribunal de Justiça representa 4,11% da Receita Corrente Líquida do Estado, percentual que não excede o limite prudencial de 5,7% estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.5 Foi apresentada, ainda, a repercussão financeira advinda da implementação desta lei com projeções para o período de 2013 a 2015, conforme declaração apresentada em forma de documento pelo Diretor Geral do TJPE – Dr. Leogevildo Lopes da Mota. Atesta ainda que as despesas a serem criadas estão de acordo com o disposto no art. 16, II, da LRF quanto à adequação orçamentária e financeira, estando também compatível com o PPA 2012-2015.

2.6 Levando em consideração os argumentos apresentados e considerando atendidas as normas orçamentárias, opino pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N. 1.358/2013, oriundo do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

<p style="text-align:center">Betinho Gomes Deputado</p>
3. Conclusão da Comissão

Concordando com o parecer emitido pelo relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.358/2013, de autoria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, está em condições de ser aprovado.

<p style="text-align:center">Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 9 de abril de 2013.</p>
Presidente: Clodoaldo Magalhães. Relator : Betinho Gomes. Favoráveis os (5) deputados: Diogo Moraes, Júlio Cavalcanti, Mavíael Cavalcanti, Raquel Lyra, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 3977/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1068/2012, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Denomina de Rodovia Vereador João Pompílio de Carvalho, a estrada vicinal VPE 515 0030, que liga a PE 460 ao Distrito de Conceição das Crioulas, no Município de Salgueiro.

Art. 1º Fica denominada Rodovia João Pompílio de Carvalho, artéria vicinal VPE 515 0030, que liga a PE 460 ao Distrito de Conceição das Crioulas, no Município de Salgueiro.

Art. 2º Fica facultado à família do homenageado, a doação de busto, monumento ou placa alusiva a ser instalada no acesso à Rodovia citada no art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. Os bustos, monumentos ou placas referidos no *caput* deste artigo deverão ser confeccionados de acordo com as especificações e requisitos estabelecidos em Decreto do Poder Executivo, sendo todos os custos arcados com exclusividade pela família do homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

<p style="text-align:center">Ossésio Silva Deputado</p>
Sala da Comissão de Redação Final, em 9 de abril de 2013.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Ossésio Silva.
Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Augusto César, Everaldo Cabral, Ossésio Silva.

Parecer N° 3978/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1080/2012, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Denomina de Rodovia Engenheiro Luiz Gonzaga Perazzo, a Arteria Vicinal VPE-392 0010, no trecho compreendido entre o Município de Ingazeira, do entroncamento da PE-283, pelo Distrito de Santana, até o Município de Tuparetama.

Art. 1º Fica denominada Rodovia Engenheiro Luiz Gonzaga Perazzo, a Arteria Vicinal VPE-392 0010, no trecho compreendido entre o Município de Ingazeira, do entroncamento da PE -283, pelo Distrito de Santana, até a cidade de Tuparetama, Região do Pajeú.

Art. 2º Fica facultado à família do homenageado, a doação de busto, monumento ou placa alusiva a ser instalada no acesso à Rodovia citada no art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. Os bustos, monumentos ou placas referidos no *caput* deste artigo deverão ser confeccionados de acordo com as especificações e requisitos estabelecidos em Decreto do Poder Executivo, sendo todos os custos arcados com exclusividade pela família do homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

<p style="text-align:center">Ossésio Silva Deputado</p>
Sala da Comissão de Redação Final, em 9 de abril de 2013.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Ossésio Silva.
Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Augusto César, Everaldo Cabral, Ossésio Silva.

Parecer N° 3979/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1275/2013, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Dispõe sobre a criação e transformação de funções gratificadas no âmbito da estrutura organizatório-funcional do Poder Judiciário do Estado.

Art. 1º Ficam criadas, no âmbito da estrutura organizatório-funcional do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, vinculadas à Vice-Presidência do Tribunal de Justiça, as seguintes funções gratificadas, com simbologias e valores definidos no Anexo Único desta Lei:

I – 01 (uma) função gratificada de Chefe de Núcleo, símbolo FGJ-1;

II – 03 (três) funções gratificadas de Membro de Núcleo, símbolo FGMN-1.

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 14.652, de 04 de maio de 2012, publicada no D.O.E. de 05 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando revogado o seu parágrafo único:

“Art.3º Ficam criadas, no âmbito da estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, 02 (duas) funções gratificadas, símbolo FSJ-1 e FSJ-2, alocadas em Unidades Organizacionais que serão definidas em instrumento normativo expedido pelo Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco.” (NR)

Art. 3º O art. 2º da Lei nº 14.653, de 04 de maio de 2012, publicada no D.O.E. de 05 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando revogados os seus §§ 1º e 2º:

“Art.2º Ficam criadas, no âmbito da estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, 84 (oitenta e quatro) funções gratificadas, símbolo FSJ-1, alocadas em Unidades Organizacionais que serão definidas em instrumento normativo expedido pelo Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco.” (NR)

Art. 4º Ficam alocadas na Secretaria de Gestão de Pessoas, 02 (duas) Funções Gerenciais Judiciárias, símbolo - FGJ-1, criadas pelo art. 7º, inciso X, da Lei nº 13.170, de 26 de dezembro de 2006, antes alocadas na Coordenadoria do Serviço Voluntário.

Art. 5º Fica transformada em Função Gerencial Judiciária, símbolo - FGJ-2, e vinculada à Secretaria de Gestão de Pessoas, 01 (uma) Função de Secretariado Judiciária, símbolo - FSJ-1, criada pelo art. 10 da Lei nº 13.170, de 26 de dezembro de 2006, que originariamente estava alocada na Coordenadoria do Serviço Voluntário.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

QUANTIDADE	FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	VALOR
01	Chefe de Núcleo	FGJ-1 R\$	1.231,08
03	Membro de Núcleo FGMN-1	R\$ 1.090,09	

Ossésio Silva
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 9 de abril de 2013.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Ossésio Silva.

Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Augusto César, Everaldo Cabral, Ossésio Silva.

Parecer N° 3980/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1345/2013, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Inclui Programa e Ação no Plano Plurianual – PPA 2012/2015 e abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal, relativo ao exercício de 2013, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam incluídos no Plano Plurianual - PPA 2012/2015, aprovado pela Lei nº 14.532, de 9 de dezembro de 2011, o Programa e a Ação a seguir especificados, segundo os seus atributos:

30000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

00216 – Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM – Administração Direta

DESCRIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

PROGRAMA (FINALÍSTICO): 1078 - JUNTOS POR PERNAMBUCO - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL EM ÁREAS ESTRATÉGICAS ATRAVÉS DO FEM.

Objetivo: Promover o desenvolvimento municipal, nas áreas estratégicas de infraestrutura urbana e rural, educação, saúde, segurança, desenvolvimento social, meio ambiente e sustentabilidade, mediante ações integradas das Administrações Públicas Estadual e Municipal, através do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM.

Projeto: 04.845.1078. 4627 - Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas.

Finalidade: Viabilizar a implantação dos Planos de Trabalho Municipais de investimentos em áreas estratégicas, através de transferências fundo a fundo, com foco na interiorização do desenvolvimento.

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2013, em favor do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal, crédito especial no valor de R\$ 228.115.000,00 (duzentos e vinte e oito milhões, cento e quinze mil reais), discriminado no Anexo I da presente Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de trata o art. 2º da presente Lei são os provenientes da anulação, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II da presente Lei.

Art. 4º O art. 3º da Lei nº 14.921, de 11 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º As aplicações dos recursos do FEM devem ser identificadas mediante a criação de Unidade Orçamentária específica."

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(CRÉDITO ESPECIAL)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2013	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
30000- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
00216 - Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta			
Projeto: 04.845.1078.4627 - Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas			228.115.000,00
	4.4.41.00. - Investimentos	0103	228.115.000,00
	TOTAL		228.115.000,00

ANEXO II

(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2013	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
38000- SECRETARIA DAS CIDADES			
00123 - Secretária das Cidades - Administração Direta			
Projeto: 15.453.1024.4131 - Implantação de Corredores Viários e Radial para a Copa 2014			20.000.000,00
	4.4.90.00. - Investimentos	0103	20.000.000,00
Projeto: 15.452.1029.2531 - Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social			136.521.740,00
	4.4.90.00. - Investimentos	0103	136.521.740,00
Atividade: 15.453.1031.4235 - Melhoria no Sistema de Transporte Público de Passageiros na RMR			71.593.260,00
	4.4.90.00. Investimentos	0103	71.593.260,00
	TOTAL		228.115.000,00

Ossésio Silva
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 9 de abril de 2013.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Ossésio Silva.

Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Augusto César, Everaldo Cabral, Ossésio Silva.

Parecer N° 3981/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1346/2013, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar e garantir financiamento junto à Caixa Econômica Federal - CEF, voltado a custear parte das obras selecionadas pelo Ministério das Cidades no âmbito do PAC 2 Mobilidade Grandes Cidades.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento, até o limite de R\$ 657.000.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete milhões de reais), com a Caixa Econômica Federal – CEF, no âmbito do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana – Pró-Transporte, observadas as prescrições legais que regulam a contratação de operações dessa natureza, especialmente as constantes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e das normas e condições fixadas pela CEF.

Parágrafo único. Os recursos decorrentes da operação de crédito autorizada neste artigo devem ser aplicados nas obras selecionadas pelo Ministério das Cidades, no âmbito do PAC 2 Mobilidade Grandes Cidades.

Art. 2º Para garantia do principal, encargos e acessórios da operação de crédito, observada a finalidade indicada no art. 1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e/ou vincular, em caráter irrevogável e irrevocabível, a modo *pro solvendo*, as receitas previstas nos arts. 155 e 157, e alínea "a" do inciso I e inciso II do art. 159, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento devem ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais – suplementares e especiais.

Art. 4º O Poder Executivo deve consignar nas Leis Orçamentárias Anuais do Estado, durante o prazo da operação de crédito a que se refere esta Lei, as dotações suficientes à amortização do principal, dos encargos e acessórios decorrentes da contratação do empréstimo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ossésio Silva
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 9 de abril de 2013.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Ossésio Silva.

Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Augusto César, Everaldo Cabral, Ossésio Silva.

Indicações

Indicação N° 6080/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja formulado **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, Dr. Geraldo Júlio, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura da Cidade do Recife, Dr. Nilton Mota, e ao Excelentíssimo Senhor Diretor Presidente da EMLURB - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana, Dr. Antônio Barbosa, no sentido que seja realizada com a máxima brevidade obra de serviços de **LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA RUA FRANCISCO DE ASSIS COM A RUA MARIA TEREZA FREITAS DA PAZ, NO BAIRRO DOS COELHOS, MUNICÍPIO DO RECIFE/PE.**

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, Dr. Geraldo Júlio, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura da Cidade do Recife, Dr. Nilton Mota, na Avenida Cais do Apolo, nº 925, bairro do Recife, CEP 50.030-903, ao Excelentíssimo Senhor Diretor Presidente da EMLURB - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana, Dr. Antônio Barbosa, na Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, CEP 50.070-110, ao Ilustríssimo Senhor Jorge Jerônimo da Silva, na Rua Enedino Campelo, nº 19, bairro dos Coelhos, Recife/PE, CEP 50.060-380.

Justificativa

O pleito que ora apresentamos a Prefeitura da Cidade do Recife, é mais uma questão de saúde pública. A limpeza e desobstrução do esgotamento sanitário na Rua Francisco de Assis com a Rua Maria Tereza de Freitas Paz, no bairro dos Coelhos, neste município, são de extrema necessidade, pois o fato de haver naquela localidade, esgotos exalando mau cheiro, correndo a céu aberto, constitui-se em um foco de doenças graves, riscos para a população que ali reside, e com as chuvas torrenciais que assolam a Cidade do Recife, contribui ainda mais para proliferação do mosquito da Dengue.

Assim, conhecendo o caráter do Prefeito Geraldo Júlio, sei que haverá urgência na solução deste problema, com as providências cabíveis ao caso, pois a atuação do Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos e do Diretor Presidente de EMLURB, refletem o pensamento da administração pública da Cidade do Recife, a de melhorar as condições de vida da população, de modo a oferecer a todos as condições de viver o mais igual possível.

Certo de estar plenamente justificada a presente proposição, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 8 de abril de 2013.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 6081/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária Dr. Ranilson Ramos e ao Ilustríssimo Sr. Secretário Executivo de Agricultura Familiar Dr. Aldo Santos para proceder ao atendimento das necessidades de revitalização da Barragem do Mocotó no Município de Vitória de Santo Antão. Como primeira medida, de caráter prioritário, tem-se a limpeza e retirada do mato de dentro da barragem (pasta). Para isso, imprescindível a utilização de máquinas e caminhões na ação de "bota fora", calculando-se como necessária a aplicação de trezentas horas/máquina. A segunda medida, de natureza preventiva, envolve a população usuária e beneficiários com ações educativas de sensibilização no fortalecimento e respeito à gestão e uso adequado da água, bem como para a reposição das matas ciliares, qualificando-os nas boas práticas da sustentabilidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito do Município de Vitória de Santo Antão Exmo. Sr. Elias Alves de Lira com endereço à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento - Vitória de Santo Antão - Cep 55600-000, ao Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vitória de Santo Antão Sr. Edmo da Costa Neves Filho, com endereço à Praça Três de Agosto, 72 - Livramento - Vitória de Santo Antão - Cep 55602-912 e aos demais Vereadores.

Justificativa

A Barragem tem a dimensão de 1,5 km de lâmina d'água com boa profundidade. Fornece água para consumo humano e para produção agrícola das comunidades de Mocotó, Canha, Sítio Figueiras I e II com, aproximadamente, 700 (setecentas) famílias agricultoras, produtoras de 90% (noventa por cento) das hortaliças comercializadas no CEASA do Recife. A revitalização se constitui em medida estratégica para a manutenção e garantia da produção no local, que por si só já aproveita a posição geográfica como benéfica para o transporte dos folhosos, que não resistiriam se as distâncias fossem maiores. O estado atual da Barragem justifica o apelo, de modo a dar continuidade à produção local.

Sala das Reuniões, em 4 de abril de 2013.

Raquel Lyra
Deputada

Indicação N° 6082/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Sr. Eduardo Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes, Sr. Isaltino Nascimento, ao Exmo. Sr. Prefeito do Recife, Sr. Geraldo Julio, e ao Exmo. Sr. Infraestrutura e Serviços Urbanos do Recife, Sr. Nilton Mota, **para que seja asfaltada a Rua Antônio de Castro**, bairro de Casa Amarela, em Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928;

Ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes, Sr. Isaltino Nascimento, no endereço Avenida Cruz Cabugá, 1111, Santo Amaro, Recife/PE;

Ao Exmo. Sr. Prefeito do Recife, Sr. Geraldo Julio, no endereço 9º andar – Prefeitura do Recife Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife / PE - CEP: 50030-903

Ao Exmo. Sr. Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Recife, Sr. Nilton Mota, localizado na Prefeitura do Recife.

Justificativa

A Rua Antônio de Castro, no bairro de Casa Amarela, em Recife carece de asfaltamento e muito já foi solicitado por seus moradores. Próxima a Rua da Harmonia e Estrada do Arraial, a citada rua é constantemente usada como forma de escoamento e fuga dos engarrafamentos diários na região, e sua pavimentação está ficando cada dia pior em decorrência do alto número de veículos que transitam. Outro efeito é o aumento no número de residências, onde antigamente existiam apenas um prédio, atualmente se encontram prédios dos dois lados da R. Antônio de Castro, e a movimentação de caminhões de construção danificam o que já não está funcionando bem e não atende a população, que como é de conhecimento público, paga altos impostos que incluem o valor do asfaltamento da rua.

Assim sendo resta-nos contar com a colaboração de meus pares legislativos a fim de aprovar esta propositura em Plenário.

Sala das Reuniões, em 8 de abril de 2013.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação N° 6083/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Sr. Eduardo Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes, Sr. Isaltino Nascimento, ao Exmo. Sr. Prefeito do Recife, Sr. Geraldo Julio, e ao Exmo. Sr. Infraestrutura e Serviços Urbanos do Recife, Sr. Nilton Mota, **para que seja feito o Recapeamento Asfáltico da Rua Conselheiro Nabuco**, bairro de Casa Amarela, em Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928; Ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes, Sr. Isaltino Nascimento, no endereço Avenida Cruz Cabugá, 1111, Santo Amaro, Recife/PE; Ao Exmo. Sr. Prefeito do Recife, Sr. Geraldo Julio, no endereço 9º andar – Prefeitura do Recife Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife / PE - CEP: 50030-903; Ao Exmo. Sr. Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Recife, Sr. Nilton Mota, localizado na Prefeitura do Recife.

Justificativa

Recebemos no Gabinete, diversos moradores da Rua Conselheiro Nabuco, no bairro de Casa Amarela, em Recife reclamando dos danos causados ao asfaltamento da citada rua em decorrência da mudança nos sentidos das ruas do bairro por conta do Binário do Parnamirim. Próxima a Rua da Harmonia e Estrada do Encanamento, a citada rua é constantemente usada como forma de escoamento e fuga dos engarrafamentos diários na região, e sua pavimentação está ficando cada dia pior em decorrência do alto número de veículos que transitam. Outro efeito é o aumento no número de residências, existem atualmente vários prédios, e a movimentação de caminhões de construção danificam o que já não está funcionando bem e não atende a população, que como é de conhecimento público, paga altos impostos que incluem o valor do asfaltamento da rua. Desta maneira indico para os Exmos. Srs. nomeados acima a atenção necessária a esta indicação, a fim de beneficiar milhares de pessoas e carros que passam pelo local diariamente.

Assim sendo resta-nos contar com a colaboração de meus pares legislativos a fim de aprovar esta propositura em Plenário

Sala das Reuniões, em 8 de abril de 2013.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação N° 6084/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Sr. Eduardo Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes, Sr. Isaltino Nascimento, ao Exmo. Sr. Prefeito do Recife, Sr. Geraldo Julio, e ao Exmo. Sr. Infraestrutura e Serviços Urbanos do Recife, Sr. Nilton Mota, **para que seja asfaltada a Rua Teófilo de Vasconcelos**, bairro de Encruzilhada, em Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928; Ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes, Sr. Isaltino Nascimento, no endereço Avenida Cruz Cabugá, 1111, Santo Amaro, Recife/PE; Ao Exmo. Sr. Prefeito do Recife, Sr. Geraldo Julio, no endereço 9º andar – Prefeitura do Recife Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife / PE - CEP: 50030-903; Ao Exmo. Sr. Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Recife, Sr. Nilton Mota, localizado na Prefeitura do Recife.

Justificativa

A Rua Teófilo de Vasconcelos, no bairro da Encruzilhada, em Recife carece de asfaltamento e muito já foi solicitado por seus moradores. A rua tem sido usada constantemente como forma de escoamento do engarrafado bairro do Espinheiro, para desviar da Rua Conselheiro Portela e Av. Rosa e Silva. A mesma é também endereço da sede da Secretaria de Articulação Social e Regional do estado, e não possui o mínimo de condições para sustentar a quantidade de veículos que transitam diariamente. A alta incidência de movimentação dos carros danificam o que já não está funcionando bem e não atende a população, que como é de conhecimento público, paga altos impostos que incluem o valor do asfaltamento da rua dos bairros de Espinheiro, Afritos e Encruzilhada. Outro efeito da má condição do local pode estar ajudando a atuação de uma quadrilha que rouba constantemente veículos na rua e assaltam as pessoas. Assim sendo resta-nos contar com a colaboração de meus pares legislativos a fim de aprovar esta propositura em Plenário.

Sala das Reuniões, em 8 de abril de 2013.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação N° 6085/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, solicitamos que seja enviado um apelo à Exma. Presidente da República, Sra. Dilma Vana Rousseff; ao Exmo. Ministro da Integração Nacional, Sr. Fernando Bezerra Coelho; ao Exmo. Ministro dos Transportes, Sr. César Borges; ao Exmo. Governador de Pernambuco, Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos; e ao Exmo. Secretário Estadual de Transportes, Sr. Isaltino Nascimento, no sentido de realizar a execução da construção de Novo Aeródromo, no Município de Sertânia/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Exma. Sra. Presidente da República, Dilma Vana Rousseff, com endereço à Pça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, 4ºandar, CEP 70.150-900 Brasília-DF; ao Exmo. Ministro da Integração Nacional, Sr. Fernando Bezerra Coelho, com endereço profissional no Edifício Celso Furtado - SGAN 906 Norte - Sala SE 18 Brasília - DF / CEP: 70.790-060; ao Exmo. Ministro dos Transportes, Sr. César Borges, com endereço profissional à Esplanada dos Ministérios, Bloco R, CEP 70.044-900, Brasília-DF; ao Exmo. Governador de Pernambuco, Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço profissional à Av. Agamenon Magalhães, 200 - Salgadinho - CEP 53110-710 - Olinda, Centro de Convenções de Pernambuco; e ao Exmo. Secretário Estadual de Transportes, Sr. Isaltino Nascimento, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1111, Santo Amaro, Recife/PE.

Justificativa

As construções das obras da Transposição do Rio São Francisco estão passando na cabeceira da pista de pouso do Aeródromo de Sertânia, o que o inviabilizou, sendo necessária a construção de um novo aeródromo em um outro local, para que aquele município não seja prejudicado, vez que está perdendo um equipamento público, que ali existe e funcionava há várias décadas, tendo seguramente, pelo menos, cerca de 40(quarenta) anos.

Sala das Reuniões, em 4 de abril de 2013.

Ângelo Ferreira
Deputado

Indicação N° 6086/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja feito veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Doutor **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, Doutor **José Almir Cirilo**, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da COMPESA **Roberto Tavares** no sentido de providenciar com a urgência devida, a complementação da tubulação da COMPESA que termina na Rua Pesqueira, a cerca de 300 metros da 3ª travessa São José, onde esta localizada a comunidade Jardim Manassú – Santo Aleixo – Jaboatão dos Guararapes/PE, objetivando seu abastecimento d’água. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Eduardo Campos**, Governador de Pernambuco, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **Milton Coelho**, Secretário de Governo, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, Doutor **José Almir Cirilo**, com endereço na Avenida Cruz Cabugá, 1111, Santo Amaro, Recife/PE, BR - CEP 50040-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da COMPESA **Roberto Tavares**, com endereço na Avenida Cruz Cabugá, nº 1387, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-905; ao Ilustríssimo Senhor Diretor Regional da Matas DRA da COMPESA,Engº **Romulo Aurélio de Melo Souza**, com endereço na Avenida Cruz Cabugá, nº 1387, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-905; ao Ilustríssimo Senhor Diretor Regional da Metropolitana DRM da COMPESA, Engº **Leonardo Selva**, com endereço na Avenida Cruz Cabugá, nº 1387, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-905; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, **Elias Gomes da Silva**, com endereço à Avenida Barreto de Menezes, 1648 - Centro - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.321-970; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes **Heraldo de Albuquerque Selva Neto**, com endereço à Avenida Barreto de Menezes, 1648 - Centro - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.321-970; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, Vereador **Ricardo Cezar Valois de Araújo**, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Robson Leite de Melo**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Adelido Pereira Lins**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Adriano Alves Bezerra**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Carlos José de Souza**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de

Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Charles Daks Rodrigues de Aguiar**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edmilson Monteiro da Silva**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edson Severiano de Oliveira**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Eduardo Gomes do Nascimento**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Eurico da Silva Moura**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Flavio Luiz da Silva**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Ídivan Bezerra da Silva**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jailton Batista Cavalcanti**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Janeton José Basilio**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Belarmino de Sousa**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Leonardo Diniz**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Josivaldo Rufino dos Santos**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Luciano Luiz de Almeida**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Miguel Antônio da Silva**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Misael Barbosa da Silva**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Nivaldo Virgílio de Lima**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Reinival Sampaio Dourado**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Samoel Gomes da Silva**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; a Excelentíssima Senhora Secretária de Governabilidade Integrada da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, **Dra. Maria da Conceição Nascimento**, com endereço à Avenida Barreto de Menezes, 1648 - Centro - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.321-970; ao Senhor **Lucas Ramos de Britto**, com endereço à 2ª Trav. Arcoverde, 219 – Jardim Manassú – Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54160-030 e ao Senhor **José Augusto Guerra Sales**, com endereço à Av. Bernardo Vieira de Melo, 4405 apto.501 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.410-010.

Justificativa

A proposição em pauta teve como origem solicitação do Sr. Lucas Ramos de Brito, líder comunitário na referida localidade, onde constatei in loco a real necessidade de uma ação em caráter emergencial.

No momento atual, a situação dos moradores que residem do Jardim Manassú é dos mais críticos.

Com a complementação de uma extensão ligando ao ramal de distribuição da COMPESA, que fica em torno de 300 metros, irá alimentar a caixa d’água existente na comunidade Jardim Manassú, irá atender o pleito de seus moradores.

Acreditamos que o fato seja de natureza operacional, haja vista que a COMPESA tem se preocupado em solucionar em tempo hábil todo o abastecimento d’água, utilizando-se de mecanismos que dispõe tecnicamente.

Por ser uma questão de atendimento de alto cunho social e de sobrevivência humana, é que tomamos à iniciativa de nos dirigirmos a COMPESA, para pleitear o atendimento da proposição em pauta.

Acreditando no seu atendimento resta-nos solicitar de nossos ilustres pares nesta casa, que lhes dispensem a melhor das acolhidas.

Sala das Reuniões, em 9 de abril de 2013.
--

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 6087/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Olinda, **Renildo Calheiros**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos, **Manoel Sátiro**, no sentido de providenciar, com brevidade, o saneamento do esgoto que está estourado na Rua Antônio Francisco Gomes, localizada no Sítio Histórico de Olinda/PE - Patrimônio Cultural da Humanidade.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Olinda, **Renildo Calheiros**, com endereço no Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53130-081; ao ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito de Olinda, **Enildo Arantes**, com endereço no Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53130-081; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos, **Manoel Sátiro**, com endereço à Rua Romeu Jacobina Figueiredo, s/nº, Ouro Preto, Olinda/PE, CEP: 53.370-800; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda, **Marcelo de Santana Soares**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; à Excelentíssima Senhora Vereadora, **Mônica Maria da Silva Mendes Ribeiro**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Lupercio Carlos do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Jesuino Gomes de Araújo Neto**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; à Excelentíssima Senhora Vereadora, **Maria das Graças Barbosa Morais Fonseca**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Ivanildo Francisco Guabiraba**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Joab Teodoro do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Izael Djalma do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Jonas de Moura Ribeiro Junior**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **José Fernando da Silva Vieira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jorge Salustiano de Sousa Moura**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Arlindo Nemesio de Siqueira Cavalcanti Neto**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Algerio Antonio da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Ricardo Sergio Contente Pimentel**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Arlindo Nemesio de Siqueira Cavalcanti Neto**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Severino Barbosa de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070 e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda, **Vicente Lopes da Silva**, com endereço à Praça 12 de Março, 36, sala 110/113, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53030-110.

Justificativa

A proposição em pauta teve como origem uma denúncia feita através de visita in loco, feita pelo Senhor J. Espínola, assessor deste gabinete, na qual evidencia tal situação e nos faz solicitar a intermediação junto a essa Prefeitura, visando o atendimento do pleito acima indicado.

Conforme relatado pelo referido senhor, o esgoto da Rua Antônio Francisco Gomes, localizada no Sítio Histórico de Olinda, Patrimônio Cultural da Humanidade, está estourado e abandonado. Percebe-se também em várias ruas adjacentes está acontecendo o mesmo problema.

Além disso, o esgoto corre a céu aberto e provoca um odor insuportável. O descaso atrai muriçocas, mosquitos da dengue, ratos e cobras, causando mais um perigo para os moradores dessa redondeza.

Esta providência é da maior importância, haja vista, os riscos que estão correndo aqueles que por lá residem. Por assim ser, tomamos a iniciativa de nos dirigirmos à edilidade de Olinda, para que atenda a presente solicitação, o que viria beneficiar milhares de pessoas dessa localidade e as que por ali passam, em demanda dos seus afazeres.

Acreditamos que nossa solicitação deva ser devidamente acolhida pelos que fazem a Prefeitura de Olinda, face à sensibilidade que caracteriza aqueles que hoje a fazem, restando-nos, dessa forma, pleitear junto aos nossos pares nesta Casa Legislativa, a aprovação da propositura em tela, no intuito de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 9 de abril de 2013.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 6088/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Eduardo Campos e à Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Laura Gomes, no sentido de incluir nas metas do Projeto: Implantação do Programa Pernambuco Igual Para Todos, o município de Santa Filomena/PE.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Eduardo Campos, Governador de Pernambuco, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor João Lyra Neto, Vice- Governador de Pernambuco, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro-CEP: 50.040-000-Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor Tadeu Alencar, Secretário da Casa Civil, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor Milton Coelho, Secretário de Governo, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; à Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Laura Gomes, com endereço à Av. Cruz Cabugá, 665 - Santo Amaro - Recife/PE - CEP: 50040-000; ao Excelentíssimo SenhorPedro Gildevan Melo, com endereço a Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, centro - Santa Filomena - PE CEP.: 56.210-000.

Justificativa
<p>A indicação proposta visa incluir o município de Santa Filomena e nas metas do Programa Pernambuco Igual Para Todos, com o intuito de garantir uma vida mais digna para a população que se encontra em situação de pobreza absoluta. Por assim ser, e profundamente sensívelizado com tudo o que vem acontecendo com as cidadas pessoas, é que tomamos a iniciativa de solicitar às autoridades governamentais, especificamente à Excelentíssima Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Laura Gomes, que, quando da elaboração do Plano Operativo acima discriminado, faça incluir o município de Santa Filomena/PE. O atendimento a esta proposição incluirá centenas de seres humanos que hoje apenas sobrevivem, sem que possam vir a ter qualquer perspectiva de uma vida mais digna. Na certeza de que o governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Campos, acolherá nosso pleito, solicitamos aos nossos ilustres pares a aprovação da mesma e sua viabilização.</p>

Sala das Reuniões, em 8 de abril de 2013.

Adalberto Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 6089/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Eduardo Campos e à Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Laura Gomes, no sentido de incluir nas metas do Projeto: Implantação do Programa Pernambuco Igual Para Todos, o município de Dormentes/PE.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Eduardo Campos, Governador de Pernambuco, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor João Lyra Neto, Vice- Governador de Pernambuco, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro-CEP: 50.040-000-Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor Tadeu Alencar, Secretário da Casa Civil, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor Milton Coelho, Secretário de Governo, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; à Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Laura Gomes, com endereço à Av. Cruz Cabugá, 665 - Santo Amaro - Recife/PE - CEP: 50040-000; ao Excelentíssimo Senhor Roniere Macedo Reis, com endereço a Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro - Dormentes - PE CEP.: 56.355-000.

Justificativa
<p>A indicação proposta visa incluir o município de Dormentes e nas metas do Programa Pernambuco Igual Para Todos, com o intuito de garantir uma vida mais digna para a população que se encontra em situação de pobreza absoluta. Por assim ser, e profundamente sensívelizado com tudo o que vem acontecendo com as cidadas pessoas, é que tomamos a iniciativa de solicitar às autoridades governamentais, especificamente à Excelentíssima Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Laura Gomes, que, quando da elaboração do Plano Operativo acima discriminado, faça incluir o município de Dormentes/PE. O atendimento a esta proposição incluirá centenas de seres humanos que hoje apenas sobrevivem, sem que possam vir a ter qualquer perspectiva de uma vida mais digna. Na certeza de que o governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Campos, acolherá nosso pleito, solicitamos aos nossos ilustres pares a aprovação da mesma e sua viabilização.</p>

Sala das Reuniões, em 8 de abril de 2013.

Adalberto Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 6090/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos e à Diretora da ADAGRO-PE, Erivânia Camelo, no sentido de que seja enviado um agrônomo para o município de Macaparana, para que seja realizada uma concessão de relatório de fitossanidade para os plantadores de banana e outras culturas daquele município. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Vereador do Município de Macaparana, José Paulo Medeiros da Silva e aos demais Vereadores daquele Município, através do Presidente da Câmara de Vereadores, Adaias Lucena dos Santos Júnior - Av. João Francisco, 110 - Centro - Macaparana-PE.

Justificativa
<p>O relatório de fitossanidade tem como finalidade garantir a sanidade da lavoura, contribuindo para a regularidade e</p>

excelência dos processos produtivos. A concessão desse relatório contribuirá para a venda, em outros Estados, dos produtos cultivados no município de Macaparana.

Diante do exposto, solicito aos meus nobres pares a aprovação do pleito.

Sala das Reuniões, em 4 de abril de 2013.

Maviael Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 6091/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Salles Damázio, ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. PM Luis Aureliano de Barros Correia ao Exmo. Sr. Chefe da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, Dr. Osvaldo Morais de Almeida Júnior, no sentido de empreenderem esforços para barrar e combater efetivamente a grande escalada de crimes que está ocorrendo no Município de Condado-PE.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Professor Andrade Bezerra, nº 200, Salgadinho, Olinda-PE, CEP: 53.110-970; ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Defesa Social de Pernambuco, Dr. Wilson Salles Damázio, com endereço na Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife – PE, CEP 52.040-020; ao Exmo. Sr. Chefe Geral de Polícia Civil de Pernambuco, Dr. Osvaldo Morais de Almeida Júnior, com endereço na Rua da Aurora, 407, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-010; a Exma. Sra. Prefeita do Município do Condado, Dra. Sandra Félix da Silva, com endereço na Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, Condado-PE, CEP: 55.940-000, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal do Condado, Vereador Marcelo Falcão de Moura, com endereço à Avenida 15 de Novembro, nº 668, Centro, Condado-PE, CEP: 55.940-000 e ao Ilmo. Sr. Delegado de Polícia Civil do Condado, Dr. Everton Barbosa da Silva Xavier, com endereço na Travessa Severino Uchoa, nº 07, Centro, Condado-PE, CEP: 55.940-000.

Justificativa
<p>As estatísticas tem mostrado que países que vivem em uma guerra civil constante, perdem para o Brasil em relação aos números de pessoas abatidas.</p>

O chamado crime organizado, não tem tido nenhum pudor para fazer suas vítimas. Juizes estão sendo assassinados, representantes do Ministério Público, soldados, agentes, delegados e dirigentes dos presidios e penitenciárias estão se tornando um alvo preferido dos matadores.

No que pese o Programa do Governo do Estado “Pacto Pela Vida”, contra a escalada da violência em Pernambuco, urge que as autoridades competentes tomem medidas mais eficazes e energicas.

A ousadia dos bandidos é tamanha que já está ameaçando pequenas cidades do interior do nosso Estado, a exemplo do município do Condado, onde sua população, encontra-se totalmente em polvorosa, haja vista a audácia dos criminosos.

Além do mais o aparelho policial daquela localidade encontra-se em precárias condições para combater organizações criminosas e poderosas.

Alguns estudiosos do assunto, entendem que um dos grandes problemas da proliferação da violência em nosso país, é a impunidade. Facínoras cometem os delitos e conseguem escapar das leis penais.

Um Estado que deseja ser eficiente deve antes de tudo demonstrar que cuida dos seus cidadãos.

No caso especifico de Condado, realmente o aparelho policial precisa ser revisto de uma maneira geral, já que se medidas urgentes não forem tomadas contra os criminosos aquela cidade brevemente se tornará melancólica e socialmente degradada. Diante do apelo social desta proposição, é que faço um apelo aos meus Ilustres Pares nesta Assembleia Legislativa, para que aprovem a presente indicação.

Sala das Reuniões, em 9 de abril de 2013.

Antônio Moraes
Deputado

Indicação N° 6092/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais **que seja enviada um veemente apelo ao Exmo Sr Governador do Estado de Pernambuco, Dr Eduardo Campos Accioly, ao Secretário das Cidades, o Sr Danilo Cabral, ao Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte, o Exmº Srº Nelson Menezes no sentido que seja criada a linha de ônibus Ipojuca /Sirinhaém. O trajeto dessa linha seria do Terminal de passageiros do Ipojuca, passando pelo distrito de Camela em Ipojuca, com destino ao terminal rodoviário do Município de Sirinhaém, beneficiando assim toda a população da região.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Excelentíssimo Srº Governador do Estado de Pernambuco, Dr Eduardo Campos Accioly, com endereço na Av Agamenon Magalhães nº 200 Salgadinho Olinda- PE, BR - CEP: 50010-928, ao Excelentíssimo Senhor Senador da República Armando Monteiro, com endereço na Praça dos Três Poderes - Ala Atonso Arinos - Gabinete 01 - CEP 70165-900 Brasília/DF, ao Excelentíssimo Senhor Senador da República Humberto Costa, com endereço Praça dos Três Poderes, Ala Filinto Muller- Gabinete 01 - CEP 70165-900 Brasília/DF, ao Excelentíssimo Senhor Senador da República Jarbas Vasconcelos, com endereço na Praça dos Três Poderes, Ala Senador Dinarte Mariz- Gabinete 04 - CEP 70165-900 Brasília/DF, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Anderson Ferreira, com endereço na Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados –Anexo III Gabinete 272 - CEP: 70.160-900 Brasília/DF; ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Augusto Coutinho, com endereço na Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados- Anexo IV Gabinete 835 - CEP: 70.160-900 Brasília/DF, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Bruno Araújo, com endereço na Praça dos Três Poderes –Câmara dos Deputados - Anexo IV Gabinete**

718 - CEP 70.160-900 Brasília/DF, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Carlos Eduardo Cadoca, com endereço na Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 415 -CEP: 70.160-900 Brasília/DF, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Eduardo da Fonte, com endereço na Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – AnexoIV Gabinete 628 - CEP: 70.160-900 Brasília/DF, ao Excelentíssimo Senhor Dep. Federal Fernando Coelho Filho, com endereço na Praça dos Três Poderes –Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 662 -CEP 70.160-900 Brasília/DF, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Fernando Ferro, com endereço na Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo IV - Gabinete 427- CEP: 70.160-900 Brasília/DF, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Gonzaga Patriota, com endereço na Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 430- CEP 70.160-900 Brasília/DF, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Incôcnio Oliveira, com endereço na Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo II - Gabinete 26 - CEP 70.160-900 Brasília/DF, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal João Paulo Lima, com endereço na Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 360 - CEP: 70.160-900 Brasília/DF, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Jorge Corte Real, com endereço na Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 621 - CEP 70.160-900 Brasília/DF, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal José Chaves, com endereço na Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 436 - CEP 70.160-900 Brasília/ DF, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal José Augusto Maia, com endereço na Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados –Anexo IV Gabinete 758 - CEP:70.160-900 Brasília/DF, a Excelentíssima Senhora Deputada Federal Luciana Santos, com endereço na Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 531 - CEP: 70.160-900 Brasília/DF, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Mendonça Filho, Praça dos Três Poderes –Câmara dos Deputados –Anexo IV Gabinete 314 - CEP 70.160-900 Brasília/DF, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Paulo Rubem Santiago, com endereço na Praça dos Três Poderes– Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 423 - CEP 70.160-900 Brasília/DF, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Pastor Eurico, com endereço na Praça dos Três Poderes –Câmara dos Deputados – Anexo III Gabinete 369 - CEP: 70.160-900 Brasília/DF, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal PEDRO EUGÊNIO, Praça dos Três Poderes –Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 902 - CEP: 70.160-900 Brasília/DF, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Raul Henery, com endereço na Praça dos Três Poderes –Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 707 - CEP: 70.160-900 Brasília/ DF, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Roberto Teixeira, com endereço na Praça dos Três Poderes– Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 450 - CEP 70.160-900 Brasília/DF, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal SÉRGIO GUERRA, Praça dos Três Poderes –Câmara dos Deputados –Anexo IV Gabinete 754 - CEP: 70.160-900 Brasília/DF; ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal SEVERINO NINHO, Praça dos Três Poderes –Câmara dos Deputados -Anexo III Gabinete 380 - CEP: 70.160-900 Brasília/DF, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Sílvio Costa, com endereço na Praça dos Três Poderes –Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 417, CEP 70.160-900 Brasília/DF, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Vialba de Jesus, com endereço na Praça dos Três Poderes– Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 915 - CEP 70.160-900 Brasília/DF, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal WOLNEY QUEIROZ, Praça dos Três Poderes –Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 936 - CEP:70.160-900 Brasília/DF, ao Sistema Jornal do Comercio, na pessoa do seu Diretor, Dr. Eduardo Lemos, com endereço à Rua da Fundação, 257 - Santo Amaro - Recife/PE – CEP:50040-100; à Rede Globo, através do seu Diretor, Sr. Yuri Maia Leite, com endereço à Rua Antônio Lumack do Monte, 96 - 7º andar – Boa Viagem - Recife/PE– CEP: 51020-350; à Folha de Pernambuco, na pessoa do seu Presidente, Dr.Eduardo Monteiro, com endereço NA Rua Marquês de Olinda, 105 - 2º Andar, Bairro do Recife/PE - CEP: 50030-000; à TV NOVA, na pessoa do Jornalista, Sr. Pedro Paulo, com endereço NA Rua Jornalista José Dias Raposo, nº 1.000 – Ouro Preto -Olinda/PE – CEP: 53370-420; à TV TRIBUNA, na pessoa do Dr. José Carlos Pedrosa da Fonseca, com endereço à Rua Sítio Bela Vista, s/n - 2º Perimetral Norte -Olinda/PE – CEP: 53370-000; à TV UNIVERSITÁRIA, Sr. Luiz Lourenço dos Santos, com endereço NA Avenida Norte, 68 - Santo Amaro - Recife/PE – CEP: 50040-200; a Excelência Vereador Alfredo José de Santana Filho, com endereço da rua Altino Nº70 Aptº 1201, Edf. Liana , Madalena, Recife/Pe, CEP: 50610/140, aos radialistas da Rádio Jornal do Comercio, Carlos Moraes, Geraldo Freire eEdnaldo Santos, com endereço à Rua Capitão Lima, 250 – Santo Amaro –Recife - PE- CEP: 50040-080; aos radialistas da Rádio CBN, Mário Neto, Aldo Vilela e Ciro Bezerra, com endereço à Rua da Fundação, 257 – Santo Amaro – Recife – PE –CEP:50040-100; aos jornalistas do Diário de Pernambuco, Lídia Barros, Tuetoni Souto Maior, Marisa Gibson, João Alberto, com endereço à Rua do Veiga, 600 –Santo Amaro – Recife – PE – CEP: 50040-110; aos jornalistas da Folha de Pernambuco, Eduardo Monteiro, Henrique Barbosa, Ricardo Dantas Barreto, Robson Sampaio, Simone Lima e Valder Carlos, com endereço NA Rua Marquês de Olinda, 87 – Recife – PE – CEP: 50030-000; aos jornalistas do Jornal do Comercio, Ivanildo Sampaio, Ciro Rocha, Márcio Didier, Roberta Jungman, Ana Lúcia Andrade, com endereço à Rua da Fundação, 257 – Santo Amaro – Recife – PE–CEP:50040-100; ao Blogueiro Magno Martins, avenida Agamenon Magalhães, 2764 –1003 – Espinhaeiro –Recife – CEP: 52021-170; ao Blogueiro Jamildo Melo, com endereço à Rua da Fundação, 257 – Santo Amaro – Recife – PE –CEP:50040-100; ao Blogueiro Inaldo Sampaio, com endereço à Rua da Aurora, 885 –Boa Vista – Recife– PE – CEP:50050-000; ao Presidente do Diário de Pernambuco, Jozelil Barros, com endereço aRua do Veiga, 600 – Santo Amaro – Recife – PE – CEP: 50040-110; ao jornalista e apresentador Samir Abou Hana, com endereço à Rua do Morro do Peludo, 903 –Olinda – PE –CEP:53370-420, ao Excelentíssimo Senhor Carlos Santana, Prefeito do Município de Ipojuca, com endereço a Rua Coronel João de Souza Leão, s/n – Centro – Ipojuca/PE – CEP: 53.590-000; ao Excelentíssimo Senhor Pedro José Mendes Filho, Vice- Prefeito do Município de Ipojuca, com endereço a Rua Coronel João de Souza Leão, s/n – Centro –Ipojuca/PE – CEP: 53.590-000; ao

Excelentíssimo Senhor Vereador Olavo Aguiar Seve, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipojuca, com endereço àRua Cel. João de Souza Leão, s/n – Centro – Ipojuca/PE – CEP: 55590-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora Eliete Maria Lins, Câmara Municipal de Vereadores de Ipojuca, com endereço à Rua Cel. João de Souza Leão, s/n – Centro– Ipojuca/PE – CEP: 55590-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Alberico de Souza Lopes, Câmara Municipal de Vereadores de Ipojuca, com endereço à Rua Cel.João de Souza Leão, s/n – Centro – Ipojuca/PE – CEP: 55590-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Geraldo Hilário da Silva, Câmara Municipal de Vereadores de Ipojuca, com endereço à Rua Cel. João de Souza Leão, s/n –Centro –Ipojuca/PE – CEP: 55590-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Gildo José daSilva, Câmara Municipal de Vereadores de Ipojuca, com endereço à Rua Cel. João de Souza Leão, s/n – Centro – Ipojuca/PE – CEP: 55590-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Ricardo José Alves Bezerra Junior,Câmara Municipal de Vereadores de Ipojuca, com endereço à Rua Cel. João de Souza Leão, s/n – Centro – Ipojuca/PE – CEP: 55590-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Leonides Ferreira de Lima, Câmara Municipal de Vereadores de Ipojuca, com endereço à Rua Cel. João de Souza Leão, s/n – Centro – Ipojuca/PE– CEP: 55590-000; ao Excelentíssimo Srº Prefeito, do Município de Sirinhaém, Franz Araújo Hacker, com endereço na Avenida Marques de Olinda S/N Centro Sirinhaém/PE, CEP: 55580-000, a Excelentíssima Srª vice-Prefeita, do Município de Sirinhaém, Débora Maria da Fonseca Souza Menezes, com endereço na Av Marques de Olinda, S/N, Centro, Sirinhaém - PE, CEP:55580-000, ao Excelentíssimo Srº Vereador da Câmara Municipal de Sirinhaém, Ricardo Sérgio Lacet Pessoa, com endereço na Av Marques de Olinda, s/n, Centro,Sirinhaém/PE, CEP 55580-000, ao Excelentíssimo Srº Vereador da Câmara Municipal de Sirinhaém, José Amaro Mendes Pereira Filho, com endereço na Avenida Marques de Olinda, S/N, Centro, Sirinhaém/PE, CEP: 55580-000, ao Excelentíssimo SrºVereador da Câmara Municipal de Sirinhaém, Rodrigo Ribeiro de Oliveira, com endereço na Avenida Marques de Olinda, s/n, Centro, Sirinhaém/PE, CEP:55580-000, ao Excelentíssimo SrºVereador da Câmara Municipal de Sirinhaém, Ernilido Ramos da Silva, na Avenida Marques de Olinda, s/n, Centro, Sirinhaém/PE, CEP: 55580-000, ao Excelentíssimo Srº Vereador da Câmara Municipal de Sirinhaém, Inaldo José Soares da Silva, com endereço na Avenida Marques de Olinda, s/n, Centro, Sirinhaém/PE, CEP: 55580-000, ao Excelentíssimo Srº Vereador da Câmara Municipal de Sirinhaém, José Amaro Mendes Pereira Filho, com endereço na Avenida Marques de Olinda,s/n, Centro, Sirinhaém/PE, CEP: 55580-000, ao Excelentíssimo SrºVereador da Câmara Municipal de Sirinhaém, Rodrigo Ribeiro de Oliveira, com endereço na Avenida Marques de Olinda, s/n, Centro, Sirinhaém/PE, CEP: 55580-000, ao Excelentíssimo Srº Vereador da Câmara Municipal de Sirinhaém, Domitílio Bezerra de Andrade, com endereço na Avenida Marques de Olinda,s/n, Centro, Sirinhaém/PE, CEP: 55580-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Sirinhaém, Adelson Euzébio dos Santos, com endereço na Avenida Marques de Olinda, s/n, Centro, Sirinhaém/PE, CEP: 55580-000, ao Severino José da Silva, com endereço na Av Marques de Olinda, S/N,Centro,Sirinhaém/PE, CEP 55580-000, ao Excelentíssimo Srº Vereador da Câmara Municipal de Sirinhaém, Olímpio Machado Gouveia Lins Filho, com endereço na Av Marques de Olinda, S/N, Centro, Sirinhaém/PE, CEP: 55580-000, ao IlustríssimoSrº Diretor Presidente da Celpe – Cia. Energética de Pernambuco – Grupo Neoenergia em Pernambuco, Dr Luiz Antônio Ciarlini, com endereço na Av João de Barros, nº 111,Boa Vista, Recife/PE,CEP. 50.050-902, a Srª Amara Gouveia de Oliveira, com endereço na Rua cinco de Novembro, nº 107, bairro de Afogados, Recife/PE,CEP:50770-310,a Srª Amara Luiza da Silva, na rua prefeito Uchôa Cavalcante, nº210, Centro, Sirinhaém/PE, CEP: 55580-000, ao Srº André Veras da Silva, com endereço na Rua Prefeito Uchôa Cavalcante, nº 210, Centro, Sirinhaém/PE, CEP: 55580-000, à Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sirinhaém, com endereço na Rua Laurindo Gonçalves Lima, nº 246 – Novo Sirinhaém –Sirinhaém/PE – CEP: 50030-230; à Direção da Rádio C Atividade, comendereço na Rua Outeiro do Livramento, S/N, Centro, Sirinhaém/PE,CEP:50030-230,à Direção da Rádio C comunitária Astral FM, com endereço na Rua Santa Inês, s/n, Centro,Santo Amaro, Sirinhaém/PE, CEP: 50030-230 e a Direção da Rádio C Atividade, com endereço no Lot. Novo Outeiro, S/N Outeiro do Livramento, Sirinhaém/PE – CEP: 50030-230, ao Excelentíssimo Senhor Dr. Carlos Geraldo de Oliveira, na rua do Príncipe, 502, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-410, ao Excelentíssimo Senhor João Waldi de Andrade, na rua do Príncipe, 502, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-410, ao Excelentíssimo Senhor André Santos e Silva, na rua do Príncipe, 502, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-410, a Srª. Wáléria Almeida com endereço na Rua 97, nº 219, Bairro de Maranguape I, Paulista/PE, CEP: 53441-470, bairro do Barro CEP 50900-100; o Diretor da Rádio Duarte Coelho FM, com endereço na Rua Castro Alves nº 100 - Jardim Brasil II Olinda/PE , CEP:53300-310; ao Srº Rodolfo Luiz Urquiza, na Rua Prefeito Uchoa Cavalcante, Nº156, Centro, Sirinhaém/PE, CEP: 55580-000, a SrªDenize Pires do Nascimento, com endereço na Rua Prefeito Uchoa Cavalcante, nº156, Centro, Sirinhaém/PE, CEP:55580-000, a Srª Rafaela Bandeira dos Santos, com endereço na Rua Prefeito Uchoa Cavalcante, nº 156, Centro, Sirinhaém/E, CEP: 55580-000, a Srª Rafaela Bandeira dos Santos, com endereço na Rua Prefeito Uchoa Cavalcante, nº 156, Centro,Sirinhaém/PE,CEP55580-000, a Srª Rafaela Bandeira dos Santos, com endereço na Rua Prefeito Uchoa Cavalcante, nº 156, Centro, Sirinhaém/PE, CEP: 55580-000, a SrªMaria Margareth da Silva, com endereço na Rua Prefeito Uchoa Cavalcante, Nº 156 Centro - Sirinhaém/PE, CEP: 55580-000, a SrªJoelma Souza dos Santos, com endereço na Rua Prefeito Uchoa Cavalcante,nº156,entro,

Sirinhaém/PE, CEP:55580-000,a Srª Andreza Paula de Albuquerque,com endereço na Rua Prefeito Uchoa Cavalcante, nº 156, Centro,Sirinhaém/PE, CEP: 55580-000, a Srª Patrícia Juliana Honorato, nº 800, Barro,Recife/PE, CEP: 50900-100, a Srª Berenice Veras da Silva, com endereço na rua prefeito Uchôa Cavalcante, nº 210,Centro, Sirinhaém/PE, CEP: 55580-000, e ao ao Srª Thiago Gouveia de Oliveira, com endereço na Rua Prefeito Uchôa Cavalcante, 210, Centro,Sirinhaém/PE,CEP:55580-000.

Justificativa
<p>A criação da linha de ônibus Ipojuca/Sirinhaém, com o trajeto do Terminal de passageiros do Ipojuca, passando pelo distrito de Camela no mesmo município, com destino ao terminal rodoviário do Município de Sirinhaém, tendo o objetivo de beneficiar a população dos Municípios da região, pois a linha de ônibus que existe, a Recife/Sirinhaém, não está atendendo devidamente aqueles que dependem desse transporte, sendo que o intervalo entre cada veículo dessa linha é grande, os moradores dessas localidades estão se sentido prejudicados. Essa nova linha tem base legal, pois é através da proposição aprovada no Poder Legislativo Estadual, tornaram o município de Sirinhaém parte da Região Metropolitana do Recife (RMR).</p> <p>Sala das Reuniões, em 9 de abril de 2013.</p>
Ossésio Silva Deputado

Indicação N° 6093/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um veemente apelo, ao Exmo Sr Governador, Dr Eduardo Campos Accioly , ao Exmo Sr Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, Dr José Almir Cirilo e ao Ilmo Sr Presidente da Compensa, Dr Roberto Tavares, e ao Excelentíssimo Sr Prefeito do Município do Surubim/PE Túlio José Vieira Duda, no sentido que seja realizada com a máxima brevidade a obra de serviços de limpeza e desobstrução do esgotamento sanitário na rua Sete de Setembro, Centro – Surubim/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo Sr Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Campos, no Palácio do Campo das Princesas, s/n - Praça da República - Recife/PE - CEP: 50.010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, Dr. José Almir Cirilo, na Avenida Cruz Cabugá, nº 1111, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.040-000, ao Excelentíssimo Senhor Diretor Presidente da COMPESA, Dr. Roberto Tavares e ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Serviços Operacionais da COMPESA,Engº Fernando de Castro Lobo Júnior, na Avenida Cruz Cabugá, nº 1387, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-905, ao Excelentíssimo Senhor João Lyra Neto,Vice- Governador de Pernambuco, no Palácio Frei Caneca,com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro-CEP:50.040-000-Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor Tadeu Alencar,Secretário da Casa Civil, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor Milton Coelho, Secretário de Governo, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Governador Agamenon Magalhães -Salgadinho, Olinda- PE, 53110-710; à Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Laura Gomes, com endereço na Av. Cruz Cabugá, 665 - Santo Amaro - Recife/PE - CEP: 50040-000; ao Excelentíssimo Senhor Túlio José Vieira Duda, Prefeito do Município de Surubim, com endereço na Rua João Batista, s/n – Centro - Surubim/PE - CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice - Prefeito do Município de Surubim, Fábio Luis Farias Barbosa, com endereço à Rua João Batista, s/n – Centro -Surubim/PE -CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Surubim, Vereador Fabricio Gonçalves de Brito, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE CEP: 55.750-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Surubim, Roselia Maria dos Anjos Silva, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro -Surubim/PE CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, Josivaldo José da Silva, com endereço na Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, Frederico Jorje Gomes Lafayette, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE CEP:55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, Luciano Medeiros Filho, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE - CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador daCâmara Municipal de Surubim, Josafa de Andrade Vasconcelos, com endereço à Av.Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, Paulo Cesar Antunes Lima, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, Lucio Fabricio da Silva, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE CEP: 55.750-000 e ao Sr. Josinaldo Lopes do Nascimento, na rua Sete de Setembro, 80, Centro – Surubim/PE, CEP 55750-000. ao Excelentíssimo Senhor Dr.Carlos Geraldo de Oliveira, na rua do Príncipe, 502, Boa Vista, Recife/PE, CEP:50050-410, ao Excelentíssimo Senhor João Waldi de Andrade, na rua do Príncipe,502, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-410, ao Excelentíssimo Senhor André Santos e Silva, na rua do Príncipe, 502, Boa Vista, Recife/PE, CEP:50050-410,a Srª. Waléria Almeida com endereço na Rua 97, nº219, Bairro de Maranguapel,Paulista/PE, CEP: 53441-470; ao Diretor da

Radio Duarte Coelho FM, com endereço na Rua Castro Alves nº 100 - Jardim Brasil II Olinda/PE ,CEP;53300-310.

Justificativa
<p>O pleito que ora apresentamos é para ajudar ao Governo do estado e a Prefeitura do Surubim/PE, pós é uma questão de saúde pública. A limpeza e desobstrução do esgotamento sanitário na Rua Sete de Setembro, Centro neste Município são de extrema necessidade, pois o fato de haver naquela localidade, esgotos a céu aberto exalando mau cheiro, constitui-se em um foco de doenças graves, riscos para a população que ali reside. Como deputado com atuação na região, quero ajudar no combate a proliferação do mosquito da Dengue. Sei que haverá urgência na solução deste problema pelos governantes, com as providências cabíveis ao caso, pois com isso vai melhorar as condições de vida da população, de modo a oferecer a todos as condições de viver o mais igual possível. Certo de estar plenamente justificada a presente proposição, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da mesma.</p> <p>Sala das Reuniões, em 8 de abril de 2013.</p>
Ossésio Silva Deputado

Indicação N° 6094/2013

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado um apelo Exmº Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos Accioly Campos, ao Exmº. Senhor Secretário Executivo de Transportes, Dr. Isaltino Nascimento, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, Engenheiro Luiz Antonio Pagout, ao Ilustríssimo Senhor Superintendente Regional do DNIT em Pernmabuco, Engenheiro Euclides Bandeira de Souza Neto, ao Ilustríssimo Senhor Diretor do D.E.R. Dr. José Cavalcanti Carlos Júnior e ao Diretor Operações e Construções do D.E.R. Dr. José Carlos Antunes Lima, no sentido de providenciar com a maior brevidade possível a construção de um retorno na BR 101 Norte, defronte à entrada do Distrito de Botafogo, localizado no município de Itapissuma. Da decisão desta Casa Legislativa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Itapissuma, Cláudio Luciano da Silva Xavier, com endereço a Rua Manoel Lourenço, nº 16 – Centro, a Câmara de Vereadores de Itapissuma, através de seus vereadores Derek Vinícius Arruda do Amaral, Luciano Dias Ramalho, Edson Rubens Pereira de Oliveira, Glináuria Wanderley de Oliveira, Massilon Filgueira de Castro, Fábio Rogério Rodrigues de Paiva, Nivaldo Vicente da Silva, Severino Gomes da Silva, Jose Bezerra Tenorio Filho, Adeilda Maria da Silva, Izolda Bandeira da Silva Pereira, com endereço a Rua Manoel Lourenço, 26 – Centro, ao Sr. Pedro Henrique do Nascimento, com endereço a Rua Siqueira Campos, nº 84, Centro, todos em Itapissuma-PE, CEP: 53.700-000.

Justificativa
<p>Senhor Presidente, Senhoras Deputadas e Senhores Deputados, como representante do município de Itapissuma, venho sempre procurando alternativas visando potencializar economicamente e socialmente o referido município. A construção do retorno na BR 101 Norte, defronte à entrada do Distrito de Botafogo, em Itapissuma é urgente e necessária, pois o retorno mais próximo dista cinco quilômetros tornando-se bastante perigoso para a população que muitas vezes tem que enfrentar assaltados perpetrados por meliantes que atuam nesta área, colocando a vida da comunidade em risco devido ao local ser ermo e distante. Os moradores da comunidade do Distrito de Botafogo utilizam este retorno com bastante frequência para levar seus filhos à escola, para ir à feira, para ir ao hospital a bancos e etc., encarecendo os custos com despesas de táxi e locação de veículos. O desnível existente entre a rodovia e a pista local, vem causando com bastante frequência a queda de veículos, além do intenso tráfego de caminhões, carretas, em virtude dos empreendimentos que estão chegando a região da mata norte, a exemplo da FIAT, AMBEV, ITAIPAVA, entre outros. Por se tratar de matéria de grande relevância, solicitamos das autoridades competentes recursos para a execução das obras, bem como aos meus ilustres pares com assento nesta Casa a aprovação deste pleito.</p> <p>Sala das Reuniões, em 19 de março de 2013.</p>
Aglailson Júnior Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 2015/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada no dia 08 de maio do Corrente ano, uma Reunião Solene em homenagem ao Time de Basquete Feminino do SPORT CLUB DO RECIFE, pela conquista inédita e invicta para um time do Nordeste no Campeonato Brasileiro. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:
Ao Governador do Estado de Pernambuco, Senhor Eduardo Henrique Accioly Campos, sito Praça da República, s/n -Palácio do Campo das Princesas - Santo Antônio - Recife/PE - CEP 50010-040;
A Secretária dos Esportes do Estado de Pernambuco, Senhora Ana Cavalcanti, sito Avenida Visconde de Suassuna, 176- Santo Amaro Recife /PE - CEP: 50050-540;
Ao Prefeito da Cidade do Recife, Senhor Geraldo Júlio, sito Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro do Recife - Recife / PE - CEP: 50030-903;
Ao Secretário de Esportes e Copa do Mundo da Cidade do Recife, Senhor George Gustavo de Mello Braga, sito Av. Cais do Apolo, 925 - Bairro do Recife - Recife/Pe - CEP: 50030-903;

Ao Presidente Executivo do Sport Clube do Recife, Senhor Luciano Caldas Bivar, sito Praça da Bandeira, s/n - Ilha do Retiro - Recife/PE - CEP: 50750-560;
Ao Diretor de Basquete do Sport Clube do Recife, Senhor Ricardo Estevão de Oliveira, sito Praça da Bandeira, s/n - Ilha do Retiro - Recife/PE - CEP: 50750-560;
Ao Diretor de Comunicação Social, Senhor Paulo Rogério Machado de Lima, sito Praça da Bandeira, s/n - Ilha do Retiro - Recife/PE - CEP: 50750-560;
Ao Blog do Jamildo, sito Rua Capitão do Lima, 50 - Santo Amaro - Recife/PE - CEP: 50040-080;
Ao Blog do Torcedor, sito Rua Capitão do Lima, 50 - Santo Amaro - Recife/PE - CEP: 50040-080;
A Rádio Folha FM, sito Avenida Marques de Olinda, 87 - Recife Velho - Recife/PE - CEP: 50030-000;
A Rádio JC/CBN Recife - Sistema JC de Comunicação, sito Rua Capitão do Lima, 50 - Santo Amaro - Recife/PE - CEP: 50040-080;
A Rádio Clube FM, sito Rua do Veiga, 600 - Santo Amaro-Recife/PE - CEP: 50040-110.

Justificativa

O time de basquete feminino do Sport conquistou de forma invicta a Liga de Basquete Feminino 2013, tornando-se o melhor do Brasil. Com uma campanha irrepreensível, dez vitórias em dez jogos, o Leão na final da disputada no último sábado, dia 06 de abril, fez o ginásio Jorge Maia, na Ilha do Retiro, tremer. Em casa, o time pernambucano contou com o apoio de sua torcida, que deixou o futebol de lado e lotou o Ginásio Jorge Maia para dar o famoso apoio rubro-negro. A equipe rubro-negra venceu o time do Americana (SP), um dos melhores Brasil, por 62x57, para o delírio dos torcedores que lotaram as arquibancadas. Esse incentivo foi fundamental para as jogadoras continuarem a sonhar com o triunfo para o rubro-negro. Sobre o jogo emocionante, o primeiro quarto começou equilibrado, com bons momentos do Sport e outros de Americana, tanto que terminou 12x11. No segundo período, as paulistas seguiram crescendo e conseguiram um rendimento um pouco melhor, principalmente na marcação, e fechou o primeiro tempo quatro pontos a frente com 17x21. O técnico Roberto Dornelas foi para o vestiário com uma missão, mudar o panorama da partida e ele conseguiu. No início do terceiro período, o time do Sport parecia outro, mais forte na marcação e preciso no ataque, o Leão partiu para cima e empatou o confronto em 41x41. Nos dez minutos finais, o jogo cresceu em emoção, já que as duas equipes se alternaram no comando do marcador. A partir da metade, o elenco do Sport fez a diferença e permitiu que o time da casa pulasse à frente. Vale ressaltar que esta vitória é inédita no Nordeste. Nunca um time da região havia galgado tal título. Foi um dia inspirado, todas as atletas jogaram bem e ajudaram de alguma forma na construção do placar. Diante do exposto, parabemizo todas as atletas do basquete rubro-negro por mais esta vitória, e solicito aos meus ilustres pares aprovação do presente Requerimento que tem por fim prestar esta tão justa homenagem.

Sala das Reuniões, em 8 de abril de 2013.
João Fernando Coutinho Deputado
REPUBLICADO

Requerimento N° 2026/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja concedido voto de aplauso ao desembargador e ex-presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco (TRE-PE), Ricardo Paes Barreto, pela excelência do seu trabalho e pelos serviços prestados ao povo de Pernambuco. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Tribunal de Justiça de Pernambuco na Praça da República, S/N - Santo Antônio - Recife - Pernambuco - CEP: 50010-040 - Fone: (81) 3419-3311. E ao endereço residencial , Avenida Boa Viagem, 2764 - Apartamento. 900, Edifício Arrecifes, Boa Viagem, Recife - Pernambuco CEP: 51020-000.

Justificativa
<p>Ricardo Paes Barreto, brasileiro, casado, nasceu na cidade do Recife no ano de 1960 e formou- se em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco em 1985, onde tem mestrado em Direito Publico desde 2000. É professor da Universidade Católica de Pernambuco, da Escola Superior de Magistratura de Pernambuco – Graduação e Pós-Graduação em Direito Processual Civil. Ricardo também atuou como Juiz Corregedor auxiliar de 1993 a 1996 e supervisor da Escola em 2002 e 2003. Exerce a judicatura nas Comarcas de Sirinhaém, Cupira, Panelas, Lagoa dos Gatos, Belém de Maria, Pesqueira, Poção, Venturosa e Pedra, foi Juiz Titular da 3ª Vara Cível, Juiz Substituto nas 1ª e 2ª Varas da Fazenda Municipal do Recife. O desembargador é também autor de três livros publicados, e de vários artigos em periódicos jurídicos. Ele presidiu a 8ª Câmara Cível - em competência privativa da Fazenda e da Previdência Pública, conforme o artigo 25-A do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Em maio de 2012, foi nomeado membro do Grupo de Direito Público e presidente da 2ª Câmara de Direito Público. Foi também membro eleito da Corte Especial nos anos de 2010 a 2012. Dentre os sete integrantes do pleno do TRE, onde passou a ocupar a vaga deixada pelo desembargador Roberto Lins, seis votaram nele e um votou nulo. Durante o biênio 2011-2013, período em que Ricardo ocupou a Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, promoveu diversas ações pensando na melhoria da auditoria interna, o que beneficiou diretamente a população pernambucana. No processo de melhoria a auditoria interna ganhou mais autonomia e independência, contribuindo positivamente no cumprimento efetivo de políticas, metas, planos e procedimentos estabelecidos no Plano de Gestão da Presidência. Dentre as ações no processo de melhoria, destaca-se o reposicionamento hierárquico da Secretaria de Controle Interno, que passou a ser subordinada diretamente à Presidência exercida pelo Desembargador Ricardo Paes Barreto, em atenção ao disposto no</p>

art. 2º da Resolução CNJ n.º 86, de 08 de setembro de 2009 e à Recomendação do TCU no Acórdão n.º 1074/2009.

Foram realizadas auditorias inéditas em áreas relevantes como gestão socioambiental, da tecnologia da informação e das urnas eletrônicas. Na gestão socioambiental, a eliminação de desperdícios e otimização da utilização dos recursos e das atividades, visando à garantia do desenvolvimento sustentável. Na gestão das urnas eletrônicas, afastou situações de vulnerabilidade e inadequação que poderiam comprometer a integridade dos equipamentos essenciais ao desenvolvimento da atividade primordial do TRE-PE, a realização de eleições de forma eficiente. Houve também por parte dessa presidência, o empenho do Tribunal para acabar com o grande número de processos de prestação de contas partidárias para análise na Secretaria de Controle Interno. Por estas razões, peço os votos dos meus ilustres para a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 3 de abril de 2013.
Silvio Costa Filho Deputado

Requerimento N° 2027/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja aprovado um voto de pesar pelo falecimento de Josefa Maria de Araújo, ocorrido no dia 13 de março deste ano. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Francisco Jácomo de Araujo, Rua Paulo Viana nº 217 - A, Bonito, PE CEP:55680-000.

Justificativa
<p>A Sra. josefa Maria de Araujo foi uma mãe de família exemplar, que constituiu família e criou oito filhos, educando-os da melhor maneira, com têmpera, com valores e princípios de retidão. Venceu na vida exercendo a tarefa de mãe. Vitória que alcançou com distinção. E assim, pela construção de sua prática, se tornou digna de louvores pela missão bem cumprida de vida. Foram oitenta e oito anos em uma trajetória de êxitos a partir do duro e, as vezes, inóspito cotidiano, que todavia, nunca conheceu o desânimo e o cansaço. Tudo isto fundamenta com solidez este voto de pesar, que expressa com fidelidade nossos sentimentos nestes dias plenos de saudade.</p> <p>Sala das Reuniões, em 20 de março de 2013.</p>
Zé Maurício Deputado

Requerimento N° 2028/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja aprovado um voto de pesar pelo falecimento do Sr. ANTÔNIO HILDEMAR PEIXOTO DE CARVALHO ocorrido no dia quatro deste mês em curso, na cidade de Petrolina, em nosso estado. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. Walman Rivas de Carvalho , Rua Walter Araripe nº 150, Caminho do Sol, Petrolina, PE, CEP:56300-000; à Ilma. Sra. Laudélia Rivas de Carvalho, Rua Walter Araripe nº 150, Caminho do Sol, Petrolina, PE, CEP: 56300-000

Justificativa
<p>O Sr. Antônio Hildemar Peixoto de Carvalho foi um sertanejo que durante toda a sua trajetória de vida observou e honrou as melhores tradições de sua terra. Agricultor e pecuarista por vocação, nasceu no município de Exú e radicou-se em Petrolina, onde constituiu família e progrediu, fazendo com que sua descendência fosse, de igual modo, referência de educação e formação moral. Cidadãos como este, que chegou aos 76, dos quais, 50 de casado, nos dão lições com o próprio exemplo de vida, e no falecimento, nos causam tristeza e consternação, mostrando o quanto são singulares por seu perfil de fibra e dignidade. Portanto, assim se inscreve a sólida motivação para este voto de pesar.</p> <p>Sala das Reuniões, em 4 de abril de 2013.</p>
Zé Maurício Deputado

Requerimento N° 2029/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja aprovado um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Amaury Pereira da Silva, Segundo Tenente R/2 da Arma de Artilharia do Exército Brasileiro, ocorrido na manhã do dia 04 deste mês em curso. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. Rogério de Souza Vasconcelos Junior - 1º Tenente R/2 Intendência, Presidente da Associação dos Oficiais da Reserva(R/2) do Exército - AORE/Recife, Av. 17 de Agosto nº 1020, Casa Forte, Recife PE, CEP: 52060-590.

Justificativa
<p>O Tenente R/2 da Arma de Artilharia do Exército Brasileiro, Amaury Pereira da Silva faleceu no dia 04 do mês de abril em curso, aos 82 anos, sendo sua vida, e agora, sua memória reverenciada pela biografia que construiu, como militar e como homem. Na verdade, ele foi médico e como tal serviu ao Exército Brasileiro e mesmo depois de estar aposentado, sempre participou das atividades da AORE/Recife, fazendo questão de contribuir socialmente com a Associação, além de ser muito comprometido com os ideais de integração dos oficiais R/2 do Recife. O homenageado em questão foi da turma de 1951 do CPOR - Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife. Deste modo justificamos este requerimento de voto de pesar pelo ilustre médico e militar Amaury Pereira da Silva.</p> <p>Sala das Reuniões, em 8 de abril de 2013.</p>
Zé Maurício Deputado

Requerimento N° 2030/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja registrado **VOTO DE PESAR** em razão do falecimento de **JOÃO FERNANDO MACIEL**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos familiares: Sra. Glaucia Falcão Maciel (viúva) e aos filhos Anderson Fernando e Ângela Teresa Falcão Maciel com endereço à Rua Saldanha Marinho, 1001 – Ap 401 – Maurício de Nassau – Caruaru – PE – 55014-330.

Justificativa
Faleceu na sexta-feira 05 de abril, com 62 anos de idade o Sr. João Fernando Maciel, pessoa que marcou a história social de Caruaru. Exemplo de vida dedicada ao próximo sem fazer distinções. Um humanista por excelência. Por muito tempo foi proprietário de uma lanchonete no conhecido Beco da Estudantil, famoso ponto de encontro dos amigos, escritores, professores, e divulgadores da cultura. Entusiasta em tudo que fazia: rádio amador, amante da música (fundador do Coral da Escola Duque), historiador, tendo criado o Centro de Pesquisa e Documentação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Caruaru - FAFICA, responsável pelo maior acervo documental e fotográfico da capital do Agreste. Fica a lembrança de sua participação nos desfiles de sete de setembro no grupo de Marçons de Caruaru. Saudades pelo grande homem e o seu legado para a cidade. Nada mais justo do que esta Casa do Legislativo Estadual aprovar o presente Requerimento por ser da mais inteira justiça. <p>Sala das Reuniões, em 8 de abril de 2013.</p>
Raquel Lyra Deputada

Requerimento N° 2031/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja registrado VOTO DE PESAR em razão do falecimento de CARLOS FERNANDO BORGES.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Ilka Costa com endereço à Rua Deputado Pedro Pires Ferreira, 95 - Apto 2301 - Graças - Studio Park Prince - Recife - PE - CEP 55050-480.

Justificativa
Faleceu no dia 07 de abril, com 66 anos de idade o Sr. Carlos Fernando Borges. Estudou no Colégio Diocesano de Caruaru e formou-se em Economia pela Universidade Federal de Pernambuco. Dedicou sua vida a arte, no teatro e como cineasta, produzindo importantes documentários. No teatro desempenhou vários papéis no Espetáculo da Paixão de Cristo no município de Brejo da Madre de Deus, tendo como papel de destaque o personagem do apóstolo Thiago na encenação da Santa Ceia. Conviveu com a intelectualidade brasileira e teve sua vida dividida entre as cidades de Recife, Caruaru e Rio de Janeiro. Ficará o legado para sua cidade. Nada mais justo do que esta Casa do Legislativo Estadual aprovar o presente Requerimento por ser da mais inteira justiça. <p>Sala das Reuniões, em 8 de abril de 2013.</p>
Raquel Lyra Deputada

Requerimento N° 2032/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na ata dos trabalhos legislativos um VOTO DE CONGRATULAÇÕES pela passagem do **Dia Mundial de Combate ao Câncer**, na data de 8 de abril.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928;

Ao Exmo. Sr. Antônio Figueira, Secretário da Secretaria de Saúde, localizado na Rua Dona Maria Augusta Nogueira Nº 519 - Bongí - Recife - PE - CEP:50751-530.

Justificativa
É do conhecimento geral o perigo à saúde que representa o câncer nos dias de hoje, e a mortalidade decorrente dele. Segundo o Instituto Nacional de Câncer http://www.inca.gov.br/ o câncer representa a segunda causa de morte no Brasil, atrás apenas das doenças do coração. Para chamar a atenção de todas as nações sobre importância da discussão sobre a doença e instituir políticas de prevenção, foi instituído o Dia Mundial do Combate ao Câncer em 8 de abril. No Brasil, no ano passado, foram descobertos mais de 52.680 casos de câncer da mama, com um risco estimado de 52 casos a cada 100 mil mulheres. Em relação ao câncer da próstata, foram registrados mais 60.180 casos entre brasileiros em 2012. Em 2013 são esperados mais de 500 mil novos casos. Se elevado a esfera mundial, a cada ano, o câncer provoca cerca de 8 milhões de mortes no mundo. Estima-se que um terço dessas mortes poderia ter sido evitado com mais prevenção, detecção precoce e acesso aos tratamentos existentes. Neste intuito é que reafirmo através deste Voto de Congratulações a extrema importância de campanhas preventivas que alertem os cidadãos sobre os cuidados necessários de se ter uma vida saudável a fim de minimizar os danos da doença. Câncer é o nome dado a um conjunto de mais de 100 doenças que têm em comum o crescimento desordenado de células que invadem tecidos e órgãos. Dividindo-se rapidamente, estas células tendem a ser muito agressivas e incontroláveis, determinando a formação de tumores malignos, que podem espalhar-se para outras regiões do corpo. As causas de câncer são variadas, podendo ser externas ou internas ao organismo.
Desta maneira resta-nos apenas contar com meus excelentíssimos pares legislativos a fim de aprovar este requerimento em Plenário. <p>Sala das Reuniões, em 8 de abril de 2013.</p>
Pastor Cleiton Collins Deputado

Requerimento N° 2033/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja consignado na Ata de nossos trabalhos de hoje, um voto de aplauso, para a Igreja Evangélica Congregacional de Macaparana, pelo transcurso do aniversário dos 70 anos de sua organização eclesiástica naquela localidade, cujo evento foi comemorado com muita ênfase no dia 28 de março passado, data consagrada a fundação da mencionada Igreja desde o ano de 1943. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Professor Andrade Bezerra, nº 200, Salgadinho, Olinda-PE, CEP: 53.110-970; ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Macaparana, Sr. Paulo Barbosa da Silva, com endereço na Rua Dr. Antônio Xavier, s/nº, Centro, Macaparana-PE, CEP: 55.865-000 e a todos que fazem a Igreja Evangélica Congressional em Macaparana, na pessoa do Reverendíssimo Pr. Severino Carlos de Souza, com endereço à Avenida José Leitão Melo, nº 187, Centro, Macaparana-PE, CEP: 55.865-000.

Justificativa
No dia 23 de março do ano em curso, à Igreja Evangélica Congregacional em Macaparana, se engalanou para comemorar com grande fervor os 70 anos de sua organização eclesiástica. "A referida Igreja é fruto de um trabalho iniciado pelos pastores da Igreja Evangélica Congregacional de Monte Alegre. Em 28 de março de 1943, sob a Presidência do Reverendo Arthur Pereira de Barros, que também era presidente da Convenção de Igrejas Congregacionais do Brasil à época, nascia a Igreja Evangélica Congregacional de Macaparana. Seu primeiro pastor em tempo integral foi o reverendo João Barbosa de Lucena, de saudosa memória. O pastor atual é o Reverendo Severino Carlos de Souza, que já esta à frente da mesma, desde o mês de fevereiro de 2005, tendo sido reeleito para um terceiro mandato, no último mês de dezembro".
Entre os mais nobres e belos rasgos de heroísmo e de ardente fé, que encheu a vida do pastor Reverendo Severino Carlos de Souza, não podemos deixar de lembrar sua dedicação total, bem como sua fidelidade ao Senhor Jesus Cristo e ao seu evangelho, o que faz engrandecer ainda mais a sagrada missão da Igreja Evangélica Congregacional em Macaparana.
A Convicção de todos os religiosos do sagrado templo é a de que sua história foi escrita e contada pelo próprio Deus, Salmo 139:16, e de que, enquanto for fiel, continuará sendo útil ao Senhor e ao mundo.
Justíssima, pois, as Comemorações dos 70 anos da Igreja Evangélica Congregacional em Macaparana, em uma conservadora prova de dedicação e de veneração ao Sagrado Evangelho de nosso Senhor Jesus Cristo. Sublime espetáculo de fé religiosa, para cuja grandeza não faltou um só instante o zelo do Reverendo Severino Carlos de Souza e o dinamismo fervoroso de todos os seus membros.
Diante deste fato tão relevante, é que concluo os meus ilustres Pares na Assembleia Legislativa de Pernambuco, a aprovarem o presente requerimento.
Sala das Reuniões, em 9 de abril de 2013.

Antônio Moraes Deputado
--

Requerimento N° 2034/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado Voto de pesar pelo falecimento do Professor João Fernando Maciel, historiador e sociólogo, ocorrido no dia 05 de março de 2013, na Cidade de Caruaru.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a viúva, Sra. Glauícia Maria Falcão Maciel e aos filhos Anderson Fernando Falcão Maciel e Ângela Tereza Falcão Maciel, na Rua Saldanha Marinho, nº 1001, Edf. Lúcia Helena, Apto 401, bairro Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP. 55014-330; e ao Sr. José Alves Torres Filho, na Rua 07 de Setembro, nº42, sala 812, Boa Vista, Recife-PE, CEP 50.060-070.

Justificativa
O Professor, Historiador e Sociólogo João Fernando Maciel era um profissional competente, dedicado, uma figura humana exemplar. Deixa no seio dos seus familiares e amigos uma enorme saudade, uma lacuna irreparável, pois era uma pessoa muito querida por todos. Era formado em ciências naturais pela Faculdade de Vitória de Santo Antão; em Ciências Sociais e História com pós-graduação pela FAFICA - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Caruaru; Historiador, Pesquisador, Professor, Sociólogo e Divulgador; quando jovem pertenceu ao Clube dos Castores, fazia parte da Maçonaria; foi ex-Presidente da Banda Comercial de Caruaru; ex-Presidente do Atlético Clube de Caruaru; foi coordenador do CEPED - Centro de Pesquisas da FAFICA, sendo também Professor de Geo-história da mesma faculdade; foi professor do Colégio Duque de Caxias e Colégio Sagrado Coração de Caruaru; foi Relações Públicas da FAVIP - Faculdade do Vale do Ipojuca; membro da Academia Caruaruense de Letras; da União Beneficente dos Artistas de Caruaru e membro da Adesg - Associação dos Diplomatas da Escola Superior de Guerra, sendo também filiado ao PMDB. Apresento, nesta data, as minhas condolências à família enlutada. Diante do exposto conto com o apoio dos meus pares neste Poder Legislativo para a aprovação da presente proposição. <p>Sala das Reuniões, em 9 de abril de 2013.</p>
Diogo Moraes Deputado

Requerimento N° 2035/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizado Grande Expediente Especial no dia 25 de abril próximo para o lançamento da XVII Conferência Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Senhor Governador do Estado – Dr. Eduardo Campos – Palácio do Campo das Princesas Recife PE, Centro de Convenções, Avenida Professor Andrade Bezerra, nº 200, Salgadinho, Olinda-PE, CEP: 53.110-970; ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador Jovaldo Nunes Gomes, com endereço na Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50.010-040; Presidente do Tribunal de Contas de Pernambuco, Dr. **Marcos Loreto**, Rua da Aurora, 885 - Boa Vista - 50050-910 - Recife/PE; Agenda Traduções - Rua Manoel de Almeida, 110, CEP: 52011-140, Graças, Recife-PE; Luck Viagens - Av. Conselheiro Aguiar, 2205 - Boa Viagem Recife - PE, 51111-011; Boulevard recepções - Rua Djalma Farias, 159 Torreão, Recife / PE, CEP: 52.030-190; Arcádia apipucos - Rua Apipucos, 568 – Apipucos, Recife / PE, CEP: 52.071-000; Tita Teixeira – Rua Djalma Farias, 444, Torreão, Recife-PE, CEP: 52030-190; Grupo Pontes - Rua Barão de Souza Leão, 451, Boa Viagem – Recife – PE – Brasil; C. L. Kauffman – Rua Setubal, 948, Apto: 2201, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51030-010; WASHINGTON LUIZ TAVARES, Chefe de Reportagem da TV Jornal, Rua do Lima, 250, Santo Amaro, CEP: 50040-900 – Recife-PE; JORNALISTA CELSO COLI, Diretor Regional da Rede Globo Nordeste, Morro do Peludo, s/n, Ouro Preto, CEP: 53370-420 – Olinda-PE; JORNALISTA JÔ MAZZAROLO, Diretora de Jornalismo da Rede Globo Nordeste, Rua Jornalista José Dias Raposo, 1000, Ouro Preto, CEP: 53370-420 – Olinda-PE; JOÃO CARLOS PAES MENDONÇA, Presidente do Grupo JCPM, Av. Antônio de Goes,60, 20º andar – Pina, CEP: 51010-000 – Recife-PE; RODOLFO PEREIRA TOURINHO, Superintendente do Jornal do Commercio, Rua da Fundação, 257 - Santo Antônio, CEP: 50040-100 – Recife-PE; Jornalista CIRO CARLOS ROCHA, Editor de Política do Jornal do Commercio, Rua da Fundação, 257 - Santo Antônio, CEP: 50040-100 – Recife-PE; Jornalista IVANILDO SAMPAIO, Diretor de Redação do Jornal do Commercio, Rua da Fundação, 257 - Santo Antônio, CEP: 50040-100 – Recife-PE; ROSÂNGELA BARROS, Assessora do Diário de Pernambuco, Rua do Veiga, nº 600 - Santo Amaro, CEP: 50040-915 – Recife-PE; GUILHERME MACHADO, Diretor Geral Diário de Pernambuco, Rua do Veiga, nº 600 – Santo Amaro, CEP: 50040-915, Recife-PE; JOEZIL BARROS, Diretor Presidente do Diário de Pernambuco, Rua do Veiga, nº 600 - Santo Amaro, CEP: 50040-915 – Recife-PE; Jornalista JOÃO ALBERTO SOBRAL, Diário de Pernambuco, Rua do Veiga, nº 600 - Santo Amaro, CEP: 50040-915 – Recife-PE; Jornalista ROBERTA JUNGMAN, Jornal do Commercio, Rua da Fundação, 257 – Santo Antônio, CEP: 50040-100 – Recife-PE; Jornalista VERA OGANDO, Diretora de Redação – Diário de Pernambuco, Rua do Veiga, nº 600 - Santo Amaro, CEP: 50040-915 – Recife-PE; Jornalista CLAUDIA ELOI, Presidente do Sindicato dos Jornalistas, Rua Osvaldo Cruz, 400 - Boa Vista, CEP: 50020-210 – Recife-PE; EDUARDO DE QUEIROZ MONTEIRO, Diretor-Presidente da Folha de Pernambuco, Av. Marquês de Olinda, 105 - Bairro do Recife, CEP: 50030-000 – Recife-PE; HENRIQUE BARBOSA, Editor Geral da Folha de Pernambuco, Av. Marquês de Olinda, 105 - Bairro do Recife, CEP: 50030-000 – Recife-PE; Jornalista SIMONE LIMA, Folha de Pernambuco, Rua Marquês de Olinda, 105 - Bairro do Recife, CEP: 50030-000 – Recife-PE; RICARDO DANTAS BARRETO, Editor de Política da Folha de Pernambuco, Av. Marquês de Olinda, 105 - Bairro do Recife, CEP: 50030-000 – Recife-PE; GLADSTONE VIEIRA BELO, Vice-Presidente do Diário de Pernambuco, Rua do Veiga, nº 600 - Santo Amaro, CEP: 50040-915 – Recife-PE; Convention Bureau, PAULO SÉRGIO DE HOLANDA MENEZES, Av. Domingos Ferreira, 4023, sala: 301 – CEP: 51021-904; Câmara de Vereadores de Olinda, Vereador MARCELO SOARES, Rua Quinze de Novembro, 104 – CEP; 53020-070, Olinda-PE; Câmara de Vereadores de Jaboatão dos Guararapes, Vereador RICARDO VALOIS, Av. Barreto de Menezes, 1648 – Prazeres – Jaboatão dos Guararapes CEP: 54330-900; Câmara de Vereadores do Recife, Vereador VICENTE ANDRÉ GOMES, Rua Princesa Izabel, 410 - Santo Amaro, Recife - PE, CEP: 50050-450; Prefeito de Jaboatão dos Guararapes, ELIAS GOMES, Praça Dantas Barreto s/n – Prédio do SINE – Centro- Jaboatão dos Guararapes CEP: 54110-000; Secretário de Turismo do Estado de Pernambuco, ALBERTO FEITOSA, Av. Prof. Andrade Bezerra, 200, Salgadinho Olinda - Pernambuco CEP: 53110-970; Secretário de Turismo da Prefeitura Municipal do Recife, FELIPE CARRERAS; Prefeito da Cidade do Recife, Geraldo Júlio, Cais do Apolo, 925 - Bairro do Recife, CEP: 50030-230 - Recife-PE; Secretário de Turismo de Olinda, MAURÍCIO GALVÃO, Av. Liberdade, 68 – Carmo – CEP: 53020-030; Secretário de Turismo de Jaboatão dos Guararapes, IVAN LIMA, Av. Bernardo vieira de Melo, 631 - Piedade – CEP: 54410-010 - Jaboatão dos Guararapes; Presidente da EMPETUR, ANDRÉ CORREIA, Av. Professor Andrade Bezerra, s/nº Salgadinho Olinda - Pernambuco CEP: 53110-110; Capitão-de-Mar-e-Guerra CLÁUDIO GRILLI, Comandante da Capitania dos Portos, Rua São Jorge, 25 - Bairro do Recife, CEP: 50030-240 - Recife-PE; General-de-Exército ODILSON SAMPAIO BENZI, Comandante Militar do Nordeste, Av. BR-232 Km 12 – Curado, CEP: 53950-000 - Recife-PE; Major Brigadeiro do Ar LUIZ FERNANDO DUTRA BASTOS, Comandante do II Comar, Av. Armando Moura, 500, Boa Viagem, CEP: 51130-180 – Recife-PE; CEL. BM. CARLOS EDUARDO CASANOVA, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, Av. João de Barros, 399 - Boa Vista, CEP: 50050-180 – Recife-PE; CEL. PM LUIZ AURELIANO, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Praça Do Derby, s/nº, Derby, CEP: 52010-140 – Recife-PE.

Justificativa
Anualmente, a União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais - UNALE promove conferências, reunindo parlamentares estaduais e todos os legislativos estaduais de todo País, com o objetivo de discutir assuntos atuais que preservem os valores democráticos, aprimorem e fortaleçam o federalismo, unindo as Assembleias de todo o Brasil. Em 2013, a Conferência Nacional acontecerá em nosso Estado, entre os dias 21 a 24 de maio, sob o tema "Os desafios para o futuro que queremos", reunindo ainda delegações de 10 países, a qual será lançada no referido Grande Expediente Especial. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.
Sala das Reuniões, em 9 de abril de 2013.
Guilherme Uchôa Deputado

Portarias

PORTARIA N.º 129/13

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 0050/2013, do Deputado Henrique Queiroz,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 1º de abril do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ARYEVERTON ALVES DOS SANTOS	Assessor Especial/PL-ASC	5%	43%
CLAUDIA LINS DE MIRANDA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	45,56%	72%
RUBENITA SOARES DO NASCIMENTO SANTOS	Assessor Especial/PL-ASC	5%	43%
WALÉRIA CRISTINA SOARES RIGUEIRA	Assessor Especial/PL-ASC	5,5%	38,75%
BRUNA FELIX DE OLIVEIRA CUNHA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	10%	120%
RAQUEL PEREIRA DO NASCIMENTO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	60%	90%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 09 de abril de 2013.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 130/13

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 51/2013, do Deputado João Fernando Coutinho,

RESOLVE: alterar a gratificação de Representação de 120% (cento e vinte por cento) para 50% (cinquenta por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, do servidor **MARIO WAGNER COELHO DE MOURA**, retroagindo ao dia 1º de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

**Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 09 de abril de 2013.**

Deputado **CLAUDIANO MARTINS FILHO**
Segundo Secretário

PORTARIA Nº 131/13

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 50/2013, do Deputado João Fernando Coutinho,

RESOLVE: atribuir a servidora **EVELIN MORGAN CALDAS MACÊDO**, gratificação de Representação de 30% (trinta por cento) na função de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, retroagindo ao dia 1º de abril do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

**Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 09 de abril de 2013.**

Deputado **CLAUDIANO MARTINS FILHO**
Segundo Secretário

PORTARIA N.º 132/13

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 020/2013, do Deputado Sebastião Rufino,

RESOLVE: alterar a gratificação de Representação de 120% (cento e vinte por cento) para 59,23 % (cinquenta e nove vírgula vinte e três por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, do servidor **ADRIANO DE MEDEIROS MOTA**, retroagindo ao dia 1º de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

**Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 09 de abril de 2013.**

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 133/13

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 338/2013, do Deputado Pedro Serafim Neto,

RESOLVE: alterar a gratificação de Representação de 120% (cento e vinte por cento) para 68,32% (sessenta e oito vírgula trinta e dois por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, do servidor **JOSÉ HÉLIO FIGUEIREDO BEZERRA**, retroagindo ao dia 1º de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

**Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 09 de abril de 2013.**

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 134/13

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 991959/2013, do Deputado Sérgio Leite,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 1º de abril do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ARGEMIRO DE SOUZA LEÃO	Chefe de Gabinete/PL-CGC	40%	44%
ANA CRISTINA FERNANDES OLIVEIRA	Assessor Especial/PL-ASC	20%	40%
CLÁUDIA CARINA PEREIRA BETINI MOURA	Assessor Especial/PL-ASC	20%	35%
FLÁVIO ALVES FERREIRA	Assessor Especial/PL-ASC	40%	44%
MARIA DE FÁTIMA ALVES SALES	Assessor Especial/PL-ASC	20%	40%
MARIA NAZARÉ DE LEMOS	Assessor Especial/PL-ASC	20%	35%
ROMERO FERREIRA CAMPOS	Assessor Especial/PL-ASC	30%	40%
MOACIR CAVALCANTI DA SILVA JÚNIOR	Assessor Especial/PL-ASC	41%	44%
CALEBRE MUNIZ PESSOA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	32%	30%

**Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 09 de abril de 2013.**

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 135/13

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 991959/2013, do Deputado Sérgio Leite,

RESOLVE: atribuir a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Grat. Repre.
GIOVANA COSTA DE OLIVEIRA	Assessor Especial/ PL-ASC	20%
CLAUDIOMIRO RODRIGUES DE ALMEIDA	Assessor Especial/ PL-ASC	20%

**Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 09 de abril de 2013.**

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 136/13

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 025/2013, do Deputado Tony Gel,

RESOLVE: alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 1º de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
FLÁVIO CARDOSO MELO	Assessor Especial/PL-ASC	38%	59,4%
GISELE MARIA DA SILVA NASCIMENTO	Assessor Especial/PL-ASC	80%	84%
MARCELO GONÇALVES DE MELO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	85%	34,68%

**Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 09 de abril de 2013.**

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 137/13

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 025/2013, do Deputado Tony Gel,

RESOLVE: atribuir a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO SALSA**, gratificação de Representação de 47%(quarenta e sete por cento) no cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, retroagindo a dia 1º de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

**Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 09 de abril de 2013.**

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 138/13

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 025/2013, do Deputado Tony Gel,

RESOLVE: cancelar a gratificação de representação no cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, do servidor **JOSÉ GONZAGA FERREIRA**, retroagindo ao dia 1º de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

**Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 09 de abril de 2013.**

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 139/13

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 066/2013, do Deputado Júlio Cavalcanti,

RESOLVE: cancelar a gratificação de representação no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, do servidor **ALEXANDRE DE MELO FIGUEIREDO**, retroagindo ao dia 1º de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

**Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 09 de abril de 2013.**

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 140/13

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º026/2013, do Deputado Ângelo Ferreira,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 01de abril do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
FRANCISCO DE ASSIS GALINDO PIRES	Chefe de Gabinete/PL-CGC	90%	95%
ANA PAULA JUCÁ DE PETRIBU	Secretário Parlamentar/PL-SPC	53%	12,99%
MÉRCIA MARIZ DE MORAES	Secretário Parlamentar/PL-SPC	50%	10%
ROSA MARIA DE SIQUEIRA ARAÚJO	Assistente Parlamentar/PL-APC	90%	40%
MARLON DE ASSIS ALMEIDA SILVA	Auxiliar de Gabinete/PL-AGC	100%	85%

**Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 09 de abril de 2013.**

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 141/13

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º026/2013, do Deputado Ângelo Ferreira,

RESOLVE: cancelar a gratificação de representação no cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, do servidor **PRISCILA HORTÊNCIA TORRES SIMÕES**, a partir do dia01 de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

**Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 09 de abril de 2013.**

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário